

11.09.13

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2011. -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho -----

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos, o Sr. Vice Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.-----

*5 votos a favor
n Abst (Ver.
Mariana Henri
(us).*

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- O Sr. Presidente saudou os presentes referindo que a Sr.ª Vereadora Ana Maria Correia Ferreira estava um pouco atrasada devido a uma reunião. Fez uma saudação especial aos alunos do 3º e do 4º ano da EB de Aveiras de Cima, presentes no âmbito do programa Rota do "Zambujinho".-----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO-----

--- Foi dada primazia às intervenções dos alunos presentes.-----

--- Tomou a palavra o Sr. Presidente, lembrando que a visita dos alunos dos 3º e 4º ano da EB de Aveiras de Cima, está inserida na chamada Rota do Zambujinho, que inclui a visita a uma Reunião de Câmara e continuou explicando aos alunos o esquema organizativo da Câmara assim como o seu funcionamento. --

---Mencionou a existência de três órgãos autárquicos, colectivos, eleitos por eleição independente: a Assembleia Municipal a Câmara Municipal e as Assembleias de Freguesia, onde estão incorporadas as Juntas de Freguesia.-----

--- A Assembleia Municipal é o Órgão fiscalizador, toma as decisões mais importantes do Concelho, sendo constituída por vinte e um eleitos, destes, nove são os Presidentes de Junta de Freguesia eleitos.-----

--- A Câmara Municipal é constituída por sete membros de Executivo, ou seja, o órgão que está a tempo inteiro.-----

--- Reúne de quinze em quinze dias para tomar decisões e discutir questões relacionadas com o nosso Concelho.-----

--- Nos Municípios que têm entre dez a cinquenta mil habitantes (que é o caso do Concelho de Azambuja) a Câmara têm sete Vereadores.-----

--- Temos um Vereador da Coligação pelo Futuro da Nossa Terra - CPFNT, partido constituído pelo PSD+CDS+Partido da Terra, representado pelo Dr. António Jorge Lopes, um Vereador representante do Partido Comunista com o Partido dos Verdes – CDU, o Dr. António Nobre, e cinco Vereadores do Partido Socialista - PS, que foi o partido mais votado. Os Vereadores do PS têm pelouros distribuídos entre eles, desenvolvem tarefas de gestão de algumas áreas no nosso Município. O Sr. Vereador Silvino Lúcio tem tudo quanto é obras de intervenção local, Ambiente, Espaços Verdes, o Sr. Vereador Marco Leal tem a Cultura, Desporto, Animação Cultural, Emprego, Juventude, Ocupação dos Tempos Livres, a Sr.ª Vereadora Ana Maria Ferreira, detém os pelouros da Educação, Fundos Comunitários e Reabilitação Urbana, o Sr. Vice-Presidente - Sr. Luís de Sousa, tem os pelouros da Acção Social, Protecção Civil e Empreitadas. Por fim ao Presidente da Câmara cabem os pelouros do Urbanismo, Património, Finanças, Representação Externa do Município.-----

--- Existem decisões que podemos tomar sozinhos sendo que outras têm de ser discutidos e postas a votação.-----

--- Vivendo numa Democracia, todas as pessoas podem e devem estar ou não de acordo com as decisões, sendo a mesma tomada por maioria de concordância.-----

--- Tomou a palavra a aluna Ana Filipa que, após cumprimentar o Sr. Presidente e os Sr. (s) Vereadores, solicitou a colocação de ar condicionado nas salas do Centro Escolar de Alcoentre; o António solicitou um Parque Infantil dediversões com pista de Bicicletas, Skate, e Futebol em Aveiras de Cima; o Duarte solicitou a limpeza do Parque Infantil de Alcoentre; a Catarina solicitou a construção de piscinas em Aveiras de Cima; a Beatriz solicitou se poderiam mudar o Campo de Futebol e arranjar as balizas na Escola de Aveiras de Cima. Por fim, vários alunos (em nome dos colegas de Alcoentre) - salientaram que, nos dias de chuva, não existem espaços cobertos para brincarem nas Escolas de Aveiras de Cima e Alcoentre.-----

11.09.13

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2011. -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho -----

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos, o Sr. Vice Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.-----

*5 votos a favor
n Abst (Ver.
Mariana Henri
(us).*

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- O Sr. Presidente saudou os presentes referindo que a Sr.ª Vereadora Ana Maria Correia Ferreira estava um pouco atrasada devido a uma reunião. Fez uma saudação especial aos alunos do 3º e do 4º ano da EB de Aveiras de Cima, presentes no âmbito do programa Rota do "Zambujinho".-----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO-----

--- Foi dada primazia às intervenções dos alunos presentes.-----

--- Tomou a palavra o Sr. Presidente, lembrando que a visita dos alunos dos 3º e 4º ano da EB de Aveiras de Cima, está inserida na chamada Rota do Zambujinho, que inclui a visita a uma Reunião de Câmara e continuou explicando aos alunos o esquema organizativo da Câmara assim como o seu funcionamento. --

---Mencionou a existência de três órgãos autárquicos, colectivos, eleitos por eleição independente: a Assembleia Municipal a Câmara Municipal e as Assembleias de Freguesia, onde estão incorporadas as Juntas de Freguesia.-----

--- A Assembleia Municipal é o Órgão fiscalizador, toma as decisões mais importantes do Concelho, sendo constituída por vinte e um eleitos, destes, nove são os Presidentes de Junta de Freguesia eleitos.-----

--- A Câmara Municipal é constituída por sete membros de Executivo, ou seja, o órgão que está a tempo inteiro.-----

--- Reúne de quinze em quinze dias para tomar decisões e discutir questões relacionadas com o nosso Concelho.-----

--- Nos Municípios que têm entre dez a cinquenta mil habitantes (que é o caso do Concelho de Azambuja) a Câmara têm sete Vereadores.-----

--- Temos um Vereador da Coligação pelo Futuro da Nossa Terra - CPFNT, partido constituído pelo PSD+CDS+Partido da Terra, representado pelo Dr. António Jorge Lopes, um Vereador representante do Partido Comunista com o Partido dos Verdes – CDU, o Dr. António Nobre, e cinco Vereadores do Partido Socialista - PS, que foi o partido mais votado. Os Vereadores do PS têm pelouros distribuídos entre eles, desenvolvem tarefas de gestão de algumas áreas no nosso Município. O Sr. Vereador Silvino Lúcio tem tudo quanto é obras de intervenção local, Ambiente, Espaços Verdes, o Sr. Vereador Marco Leal tem a Cultura, Desporto, Animação Cultural, Emprego, Juventude, Ocupação dos Tempos Livres, a Sr.ª Vereadora Ana Maria Ferreira, detém os pelouros da Educação, Fundos Comunitários e Reabilitação Urbana, o Sr. Vice-Presidente - Sr. Luís de Sousa, tem os pelouros da Acção Social, Protecção Civil e Empreitadas. Por fim ao Presidente da Câmara cabem os pelouros do Urbanismo, Património, Finanças, Representação Externa do Município.-----

--- Existem decisões que podemos tomar sozinhos sendo que outras têm de ser discutidos e postas a votação.-----

--- Vivendo numa Democracia, todas as pessoas podem e devem estar ou não de acordo com as decisões, sendo a mesma tomada por maioria de concordância.-----

--- Tomou a palavra a aluna Ana Filipa que, após cumprimentar o Sr. Presidente e os Sr. (s) Vereadores, solicitou a colocação de ar condicionado nas salas do Centro Escolar de Alcoentre; o António solicitou um Parque Infantil dediversões com pista de Bicicletas, Skate, e Futebol em Aveiras de Cima; o Duarte solicitou a limpeza do Parque Infantil de Alcoentre; a Catarina solicitou a construção de piscinas em Aveiras de Cima; a Beatriz solicitou se poderiam mudar o Campo de Futebol e arranjar as balizas na Escola de Aveiras de Cima. Por fim, vários alunos (em nome dos colegas de Alcoentre) - salientaram que, nos dias de chuva, não existem espaços cobertos para brincarem nas Escolas de Aveiras de Cima e Alcoentre.-----

- Inteveio o Sr. Presidente que, começando por responder á aluna Ana Filipa, disse que o Centro Escolar de Alcoentre tem todas as condições, nomeadamente aquecimento central mas não arrefecimento. -----
- No período mais quente, não existem actividades na Escola. -----
- O ar condicionado poderá ser pensado, mas não para já. -----
- Relativamente á questão do António, informou que existe um projecto - Projecto do Parque da Milhariça, onde poderão ter todo o tipo de diversões. -----
- O Duarte também falou na limpeza do Parque Infantil de Alcoentre e a Câmara tomará isso em consideração. -----
- Relativamente à questão colocada pela Catarina, já existe um campo de futebol com relvado sintético em Aveiras, e um polidesportivo na EB1, o que querem se percebi, é arranjar as redes das balizas. -----
- Na Escola de Alcoentre existem espaços abertos para brincar, na escola de Aveiras de Cima não existem mas, com a construção do novo Centro Escolar de Aveiras, existirá todo o tipo de condições que pretendem.-----
- Uma pergunta mais complicada teve a ver com a construção de piscinas em Aveiras de Cima, o que é inviável. Existem Piscinas Municipais em Azambuja, que de momento estão fechadas. Estamos a arranjar fundos Comunitários para que possam ser arranjadas, ou então se não conseguirmos os fundos, serão reabertos noutras condições. Normalmente só na sede de Municípios é que existem Piscinas.-----
- Inteveio mais um aluno, que alertou para o facto de os temporizadores das torneiras da Escola de Alcoentre serem muito prolongados, gastando-se muita água.-----
- Dando continuidade ao período antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu a palavra aos restantes elementos do público. -----
- O Sr. Justino Cláudio de Oliveira congratulou-se com o facto da questão do Parque Urbano de Aveiras de Cima ter sido levantada e solicitou acesso ao projecto. -----
- O Sr. Eng.º Coutinho, de Casais de Baixo, deu conhecimento das más condições de conservação da rua onde habita, referindo, ainda, aos problemas levantados pelo facto de lhe ainda não ter sido atribuído nome – isto apesar das cartas enviadas à Junta de Freguesia.-----
- O Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador Silvino Lúcio tomaria conta do caso, e iria tentar resolver da melhor forma. -----
- O Sr. Almeida disse ter ficado agradado com a referência, pelos alunos presentes, ao Parque Infantil de Aveiras de Cima, em seu entender um erro. -----
- Os meninos com idades compreendidas entre os 12-13 anos, não têm um parque adequado á sua idade para se divertirem.-----
- Reportando-se à reunião de Câmara de 17 de Setembro de 2009, designadamente ao ponto 1 da Ordem do Dia -"Definição dos Termos de Referência - Minuta de Contrato de Planeamento para a Elaboração do Plano de Pormenor na Zona de Nascente de Aveiras de Cima - Participação Preventiva - Sujeição do Plano, Avaliação Ambiental e Estratégica", questionou se já existia algo de concreto passível de ser consultado. -----
- O Sr. Presidente informou haver uma equipa de trabalho dedicada ao processo. Contudo, por este ser complexo ainda não apresentaram uma documentação plausível de merecer aprovação. Espera que brevemente possa trazer informação sobre o assunto.-----
- A Sr. Deolinda Oliveira declarou que a Freguesia de Aveiras de Cima, pela sua importância e dimensão merecia ter umas piscinas, uma vez que as Piscinas Municipais se encontravam encerradas. Acrescentou que, desde 2009 que o Sr. Vereador Luís Sousa tinha conhecimento que a Rua dos Narcisos e a Rua das Madalenas se encontram num estado vergonhoso, assim como as valetas. Na altura foi prometido o seu arranjo, bem como do largo junto à Cooperativa, tendo-se já passado três anos sem que tal ocorresse. ---
- O Sr. Presidente respondeu que a maior parte das situações que a D. Deolinda tem vindo aqui reivindicar já foram concretizadas mas algumas também não foram.-----
- **Intervenções dos Senhores Vereadores**-----
- Inteveio o Sr. Vereador António Jorge Lopes que, após cumprimentar os presentes, agradeceu ao pessoal dirigido pela Dr.ª Irene Lameiro, aos funcionários da Câmara presentes na Sessão, Vítor Carlos, Rute Água, Sandra pelo excelente trabalho que desenvolveram no âmbito da Feira de Maio, a qual correu muito bem. -----
- Colocou uma primeira questão a qual se prende com o ponto de situação da Proposta que foi aprovada por unanimidade na Sessão de Câmara de 22 de Junho de 2010, uma proposta do CPFNT, que incumbia

o Sr. Vereador Marco Leal de desenvolver duas iniciativas de Workshops ligada a conjuntos escultóricos, nomeadamente o Aniversário do casamento do Contestável D. Nuno Álvares, em V. N. Rainha e, também, à figura do Intendente D. Inácio de Pina Manique. Uma das efemérides vai realizar-se no dia 11 de Julho de 2011 – os 220 anos do Foral de Manique do Intendente - sendo a outra a 15 de Agosto. Recordou que era uma situação que seria económica, tendo um custo aproximado de 5 mil euros.-----

--- Continuando, perguntou sobre a data prevista para uma Sessão Extraordinária de Câmara à porta fechada com o Grupo de trabalho que está a elaborar o Plano Estratégico do Concelho de Azambuja, conforme solicitou há cerca de um mês e meio.-----

--- Por último, reportou-se a um assunto abordado na reunião anterior – uma acção levantada contra o Estado Português, no âmbito da Opel, a fim de recuperar cerca de 1 milhão de euros de benefícios fiscais.--

--- Na altura afirmei que o Sr. Presidente por mais do que uma vez, tinha dito à Comunicação Social que a Câmara Municipal de Azambuja tinha apresentado a acção, o que foi desmentido pelo Sr. Presidente. ---

--- O Sr. Vereador apresentou exemplos de notícias nacionais e locais (declarações do Sr. Presidente aos Jornais - Expresso, Diário Digital, Lusa, Rádio Renascença, Mirante e Público), desde 11 de Fevereiro de 2008 a 6 de Janeiro de 2010, que corroboram a sua afirmação. Perante tais factos, ou o Sr. Presidente esqueceu o que disse sobre este assunto entre 2008 e 2010, ou, tal como já foi pedido, deveria apresentar documentação que comprovasse a existência da dita acção contra o Estado.-----

--- Inteveio o Sr. Vereador Dr. António Nobre, que disse pretender obter informações claras sobre o assunto em discussão.-----

--- Lembrou que, enquanto Deputado Municipal e, conjuntamente com o Vereador António José Rodrigues subscrevera um pedido de Impugnação da Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Azambuja quando aprovou o benefício fiscal à OPEL – isto quando o Sr. Presidente presidia a Assembleia Municipal.--

--- O Sr. Presidente disse não ser correcta a informação prestada pelo Sr. Vereador António Nobre, tendo este reafirmado a sua intervenção, neste processo, enquanto Deputado Municipal, conjuntamente com o Vereador António José Rodrigues.-----

--- Foi pedido ao Ministério Público e junto do Supremo Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa a impugnação da decisão tomada pelo Governo de conceder o benefício fiscal à OPEL, sem que a Assembleia Municipal tenha sido ouvida – apesar de a questão ter, na altura, sido abordada. O Ministério Público não acolheu esta iniciativa, mais por uma razão de conveniência do que legalidade. O Sr. Vereador disse desconhecer o teor da acção invocada pelo Sr. Presidente e perguntou se existem ou não perspectivas de reaver essas receitas tributárias que o Estado acabou por receber.-----

--- Existem várias questões estruturais preocupantes no Concelho. Há bem pouco tempo foram aprovadas as Contas do Município, sendo que nestas contas existem débitos para com as Águas e também compensações que deveriam ter vindo e não vêm, no entanto encontram-se registadas. No Saneamento Básico ainda falta completar uma parte a qual é da responsabilidade dessa Concessionária.-----

--- Presentemente também não nos podemos esquecer que nas medidas discutidas o mês passado pela chamada "TROIKA" existirão ou não novidades no que diz respeito a esta matéria, uma vez que uma das contrapartidas para o resgate do Estado Português, é um extenso programa de privatizações no qual está incluída a AdO.-----

--- É uma empresa com um bom nível de lucros, pena é que o Município não os tenha aproveitado.-----

--- Continuando, o Sr. Vereador lembrou que se está a aproximar o 2º Aniversário da Concessão das Águas em Baixa (águas para consumo Humano) e do Saneamento Básico.-----

--- Continuam situações ainda por resolver, designadamente, em Manique do Intendente, pôr em funcionamento o sistema o que constitui a aspiração da população da Freguesia.-----

--- Solicitou informação sobre este processo bem como sobre a evolução do Projecto do Parque Urbano de Aveiras de Cima.-----

--- Sr. Presidente tomou a palavra, aproveitando para saudar todos os funcionários da Câmara, e não só aqueles que o Dr. Jorge Lopes referiu, mas sim todos, pelo êxito da Feira de Maio. Também felicitou os dois Vereadores, Marco Leal e Silvino Lúcio que estiveram no "terreno", pelo êxito que foi mais esta Edição da Feira de Maio com um Orçamento substancialmente reduzido.-----

--- A proposta do Sr. Vereador Jorge Lopes, incumbida ao Sr. Vereador Marco Leal, implicava uma disponibilidade de um conjunto de Escultores e de recursos financeiros avultados que não estão disponíveis, sendo por isso uma proposta que não teve sequência.-----

- Aguarda-se resposta do Gabinete do Dr. Augusto Mateus para novas informações de forma a obtermos uma conclusão do Plano Estratégico de forma a realizar-se a Reunião que o Vereador António Jorge Lopes solicitou.-----
- Relativamente ao assunto de intentarmos uma Acção contra o Estado Português sobre a Opel, o Sr. Presidente declarou não ter quaisquer culpas relativamente às confusões que a Comunicação Social fez nesta matéria.-----
- Colocámos efectivamente uma Acção contra o Estado Português, para nos serem fornecidos os valores das isenções concedidas á Opel, em base de Impostos Municipais, informação que não nos era dada pelas Finanças visando um posterior ressarcimento ao Município – existe um dossier com toda a documentação.-----
- Quanto á questão das AdO, também ainda não há nenhuma Acção. O Sr. Vereador Silvino tem conduzido estas negociações e dará informações mais relevantes sobre esta matéria. Existe também um plano das intervenções em baixa da Águas de Azambuja o qual foi dado a conhecer na última Sessão de Câmara, onde vem expressamente referido o ponto de situação de Manique do intendente, os seus prazos, timings, aquilo que se pretende fazer.-----
- Continuando, aludiu a uma Declaração de Voto da CPFNT, em 29 de Abril de 2011, a qual foi replicada num Jornal periódico regional – Fundamental -, na edição da semana passada. Existem três adjectivos para qualificar esta declaração hábil, oportuna extremamente demagógica e manipuladora. Hábil porque ninguém quer saber das Declarações de Voto do CPFNT, não são lidas e passando-as para um jornal, entram no domínio público.-----
- Oportuna por ter sido publicada três dias antes das Eleições Legislativas, o que dá um ar de "Tragédia Grega" á gestão municipal. Por fim, outro aspecto tem a ver com o facto de todas as pessoas saberem que o Município de Azambuja, à semelhança dos restantes 308 Municípios, se encontra numa situação financeira difícil, mas também sabem que o ultimo elemento disponível e oficial sobre esta matéria, coloca o nosso Município nos 10% dos municípios em melhor situação financeira.-----
- Na mesma Declaração de Voto vem mencionada a questão do pessoal, acusando esta gestão de "empolar" os quadros do Município em cerca de 55%. O Sr. Presidente passou a citar os seguintes dados: ---:"Em 2001 existiam 227 trabalhadores tendo, posteriormente, sido abertos os seguintes equipamentos: -
- Um Museu e três núcleos de Bibliotecas (Azambuja, Aveiras de Cima e Alcoentre), infra-estruturas que requereram 19 pessoas cuja contratação foi necessária dada a especificidade das tarefas; por imposição da Administração Central foi criado o CLAS, que implicou a inclusão de mais um posto de trabalho.-----
- Por imposição legal foram implementados os Serviços Municipais de Protecção Civil, implicando a afectação de mais três pessoas; finalmente, foi transferido todo o conjunto de competências na área da Educação e de Acção Social Escolar para as Câmaras, os quais implicaram o empolamento dos Quadros Municipais em 118 trabalhadores.-----
- Somando tudo isto com os 227 trabalhadores que existiam em 2001, temos o valor de 368 trabalhadores, e neste momento, temos 351 trabalhadores, o que significa o contrário daquilo que está expresso na Declaração de Voto.-----
- Na realidade temos menos 17 trabalhadores relativamente ao quadro de pessoal de 2001.-----
- Quaisquer tentativas de tentar passar a imagem de que o Município de Azambuja é uma entidade empregadora e que empola indiscriminadamente as suas despesas e o seu quadro de pessoal são perfeitamente abusivas na minha perspectiva.-----
- Interveio o Sr. Vereador António Jorge Lopes que disse estar demonstrado que, nos últimos seis meses tinha vindo a solicitar cópia da acção do Município contra o Estado Português sobre a Opel, o Sr. Presidente, nunca disse salvo na última Sessão de Câmara, que não era uma acção contra o estado, mas uma acção para apurar o valor que o Estado devia.-----
- Demorou seis meses para chegar a essa conclusão. Nada disso consta nas notícias suas que foram sucessivamente publicadas com declarações á Comunicação Social. Não foram os Jornais que perceberam mal, foi o Sr. Presidente que disse o que entendia.-----
- Relativamente á Declaração de Voto o Sr. Presidente teve a possibilidade de responder á mesma no local próprio na Assembleia Municipal, que o Sr. Presidente não quis fazer.-----
- A Declaração de Voto que a CPFNT fez, quer em sede de Assembleia de Freguesia quer em sede de Câmara e de Assembleia Municipal, foi distribuída por todos os membros da Comunicação Social, de igual modo e ao mesmo tempo.-----

- Se o Sr. Presidente está preocupado pelo facto de esta ter sido publicada no Jornal-Fundamental, começa a ficar preocupado por a mesma não ter sido publicada em mais jornais. -----
- Por outro lado a Receita Total da Câmara diminui cerca de 23% e totalizou cerca de 4.9 milhões de Euros, tal como tínhamos antecipado em Dezembro de 2010, é o que está no Relatório de Contas. A Despesa total ficou acima das receitas, tendo reduzido apenas 14.5%, mais um dado que consta do Relatório de Contas. -----
- Em consequência o Saldo Orçamental em 2010 foi negativo e superior a 2 milhões de Euros, sendo o pior dos últimos dez anos. Consta do próprio Relatório de Contas. Não existiu Poupança Corrente, que foi negativa em cerca de 500 mil euros, também consta do Relatório. Confirmou-se que 54.5% dos actuais Trabalhadores Municipais foram contratados durante o "consulado" do Dr. Joaquim António Ramos, também consta do Relatório. O quadro que consta do Relatório exclui os Trabalhadores das Escolas. -----
- Sr. Presidente interveio, afirmando que não contestava os números que estão no Relatório de Contas, mas contestava os valores relativos aos Recursos Humanos. -----
- Os valores que constam no Relatório incluem o pessoal transferido do Ministério da Educação em função do Protocolo assinado e relativamente aos quais é transferida para a Câmara uma verba mensal. -
- Houve uma quebra de 5 milhões de euros nas Receitas, como foi para a generalidade dos Concelhos. -
- Ocorreram as dificuldades de gestão mas, de facto, as coisas que foram afirmadas e depois aproveitadas em termos de Comunicação Social, têm de ser repostas na dimensão respectiva – fica provado, com números facilmente constatáveis que em situações normais temos a menos dezassete trabalhadores, em 2011, do que em 2001. -----
- O Sr. Vereador Dr. António Nobre chamou a atenção para o facto de estar prevista, em Orçamento, a verba dos 908 mil euros, o que deve ser corrigido de forma a não inflacionar as receitas. -----
- O Sr. Presidente afirmou que iria organizar um dossier com o processo da Opel, desde que foi intentada a acção até ao desenvolvimento conseguido nestes últimos meses (quando uma Empresa Estrangeira nos oficiou, questionando quais as dívidas da Opel relativamente ao Município de Azambuja). -
- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira que informou ter sido recebida, na última 5ª feira, a comunicação oficial da DREL da decisão de suspensão de mais quatro Escolas do 1º ciclo do Concelho - Casais dos Britos, Casais da Lagoa, Casais de Baixo e Aveiras de Baixo, sendo o novo Centro Escolar Boavida Canada, em Azambuja, a Escola de Acolhimento. Quanto à operação de Reabilitação Urbana, que está a decorrer desde finais do mês de Abril na área de intervenção prioritária, definida em Azambuja, foram levantados, até ao dia de ontem, mais de 53% dos edifícios correspondentes a esta área. Os Municípios têm vindo a ser esclarecidos de acordo com as solicitações que nos chegam e as situações de cariz social têm sido encaminhadas para o Gabinete de Acção Social da Câmara. -----
- Sr. Vereador Silvino Lúcio, relativamente ao diferendo que o Município tem com as AdO, pelo Sr. Vice-Presidente que detinha este pelouro, tem sido desenvolvido um trabalho bastante efectivo e contínuo. Quando o documento final estiver realmente preparado será presente à Câmara para os Sr. Vereadores terem conhecimento e analisarem exaustivamente os passos que têm sido dados ao longo de todo este tempo e vão poder verificar que valeu a pena este compasso de espera. Desconhece o qual poderá ser a evolução da privatização da AdO. -----
- Relativamente ao Saneamento Básico de Manique, foi entregue, na última sessão, uma pasta relativa aos trabalhos da Concessionária - Águas de Azambuja. Entregou outro exemplar ao Vereador António Nobre, para análise. Com alguma reformulação, alargou-se a capacidade de servir mais cerca de trezentos Municípios. -----
- Sr. Vice-Presidente tomou a palavra começando por responder à D. Deolinda Oliveira. De facto, na altura tinha feito a promessa de que quando a máquina viesse do Alto Concelho proceder-se-ia ao alcatroamento do largo em frente à Cooperativa de Aveiras de Cima. Na altura a máquina avariou sendo que, neste momento, encontra-se a funcionar, mas não a espalhar pavimento. Desde essa altura nunca mais se fizeram pavimentações, daí esse perímetro ainda não estar realizado. -----
- Em conversa com o Sr. Vereador Silvino foi constatado que o local é uma das áreas mais urgentes de actuação, constituindo prioridade. Foi também prometido o prolongamento da valeta até à curva. Quanto à Rua dos Narcisos e Rua das Madalenas, conheço a situação mas não há promessa nenhuma minha, para as arranjar. -----
- Interveio o Vereador António Jorge Lopes para dizer que o Sr. Presidente deveria evitar realizar jogos de palavras em relação à posição do PSD, no que respeita ao encerramento das Escolas. Nunca foi posto em causa o encerramento das Escolas de acordo com a Carta Escolar. Solicitou o relatório sobre as AEC,

designadamente quanto às transferências realizadas pelo Ministério da Educação para a Câmara, da Câmara para a EMIA, e da EMIA para os Srs. Professores. -----

--- Em seguida, tomou a palavra o Sr. Vereador António Nobre, referindo que por ocasião da prestação de contas da Holding "Águas de Portugal", o Presidente do Conselho de Administração veio dizer a público que uma boa percentagem dos Municípios que tinham contratualizado a Concessão do Sistema das Águas em Alta tinha um nível elevado de défice em relação à Empresa, o que influenciou os respectivos resultados. Não será concertada uma questão que se coloque ao Município de Azambuja, e espera que efectivamente se consiga obter um bom resultado das negociações em curso e limpar a imagem do Município sobre esta matéria.-----

--- Sobre o assunto o Sr. Vereador Silvino Lúcio lembrou que o diferendo existente com a Águas do Oeste (AdO) se prende com o seu não cumprimento de compromissos assumidos com o Município de Azambuja, no respeitante ao plano de investimentos previsto (nalguns casos com atrasos de mais de cinco anos). Esta situação implica, por sua vez, a impossibilidade de execução de um conjunto de infra-estruturas "em baixa". Em termos do Património transferido (não vendido, dado que ao fim de trinta anos regressa novamente ao Município), o valor considerado pela AdO é muito inferior ao calculado pelos técnicos da Câmara, de acordo com a legislação em vigor, muito embora a administração da empresa mostre vontade em resolver a situação.-----

--- Foi solicitada a inclusão na Ordem de Trabalhos das Propostas 61/P/2011 e 26/VP/2011, o que foi aceite por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

--- **Ponto 1. Desafectação do Domínio Público de uma Parcela de Terreno - Proposta N.º59/P/2011**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- **CONSIDERANDO:** -----

--- "que Ana Isabel Arsénio Clemente é proprietária dos prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.º 1070 (artigos 29, 31, 32, 33, 34 e 35 da secção AN), 1069 (artigo 28 da secção AN), 547 (artigo 38 da secção AN) e 727 (artigo 39 da secção AN), sítos em Vale Dorme, Alcoentre;-----

--- que no âmbito do processo n.º 32/09-CEIA, em nome de Ana Isabel Arsénio Clemente, se pretende licenciar uma unidade de desmantelamento de veículos em fim de vida e legalizar um edifício de escritórios e armazém para venda de peças;-----

--- que para viabilizar estas operações urbanísticas é indispensável proceder à anexação daqueles prédios;-----

--- que a actividade desenvolvida pela requerente se encontra disseminada por vários prédios na envolvente próxima e que com este processo, e mais dois que se encontram a ser apreciados pelos serviços, se pretende centralizar e reordenar os espaços afectos à referida actividade;-----

--- a existência de um caminho público que margina com os prédios n.º 1069 e 1070, ocupando uma área de 580m², tal como representa a planta em anexo – **Anexo 1**, e que é este caminho que não permite a anexação daqueles prédios; -----

--- que a requerente propôs no âmbito do processo n.º 32/09-CEIA permutar a área do caminho por igual área de parte de um prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2951, e que confina com o cemitério de Tagarro, conforme planta anexa – **Anexo 2**;-----

--- que o caminho não é utilizado tendo em conta a existência de um arruamento alternativo que, pelas características do seu traçado e pela mais correcta inserção na Estrada Nacional n.º 1, é mais adequado, arruamento este que irá ser também qualificado no âmbito do processo acima referido sendo condição de aprovação o seu reperfilamento a expensas da requerente;-----

--- que a supressão deste caminho permitirá que se crie uma propriedade devidamente formatada para a concretização da actividade desenvolvida pela requerente no local, não se pondo em causa com tal supressão o acesso a qualquer propriedade; -----

--- que esta permuta irá permitir a criação de uma área de estacionamento a nascente do cemitério de Tagarro e que a esta área acresce uma outra que, pela ausência de espaço destinado a equipamento no âmbito do processo acima referido, irá ser paga por compensação em espécie"; -----

---**PROponho:**-----

--- "que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas na alínea b) do n.º 7 e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, bem como na alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada, propôr à Assembleia Municipal a desafectação do domínio público municipal de uma parcela com a área de 580m² que corresponde a um caminho público e que se destina a ser permutada

com uma outra área equivalente a desanexar do prédio descrito sob n.º 2951, conforme assinalado na planta em anexo que aqui se dá por integralmente reproduzida – Anexo 2”.

--- O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Arqt.º Marques dos Santos, o qual passou a explicar que esta proposta para Desafecção de um Caminho Público para Domínio Privado, tem a ver com um processo de licenciamento que existe na Câmara, nomeadamente uma actividade de Desmantelamento de Veículos em fim de vida, em Alcoentre (cruzamento da nacional N.º1 com a nacional N.º366). No âmbito desse Licenciamento verificou-se que o Requerente comprou uma série de terrenos, ao longo dos anos, onde irá instalar essa actividade e legalizar um pavilhão (que já estava feito) que se encontra ilegal. Verificou-se, ainda, que também já estava a ocupar este caminho público, porque este existia para dar acesso a uma das propriedades que tinha comprado. Todas as propriedades ao longo deste caminho público foram compradas pelo requerente. Presentemente este caminho já não é necessário para o Licenciamento da actividade e do edifício, é necessário apenas para a união de todos os edifícios.

--- Neste momento o que encontramos como solução e com interesse para a Câmara é desafectar este caminho que já não tem utilidade, do domínio público para o domínio privado, fazendo uma permuta por um terreno de área idêntica. Este terreno, por sua vez, anexado a outra área que vai cedida (por força do licenciamento para equipamento), em conjunto, vai formatar um terreno para construção de um estacionamento de apoio ao cemitério de Tagarro.

--- Era uma situação que já tinha sido proposta e aguardada com alguma expectativa pela Junta de Freguesia de Alcoentre há vários anos, e para a qual ainda não se tinha conseguido encontrar uma solução, sendo que agora temos a oportunidade para o fazer.

--- O Sr. Presidente interveio, sugerindo se os Srs. Vereadores tinham questões a colocar.

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes, que perguntou quem irá suportar as despesas da construção do Parque de Estacionamento contíguo ao cemitério de Tagarro, ao que o Arq. Marques dos Santos respondeu que a responsabilidade do interessado se ficava pela cedência do terreno.

--- Continuando, o Sr. Vereador Jorge Lopes que, em tempos, abordou a questão da legalização dos espaços ocupados pelas Sucatas, perguntou se o processo em apreço estava ligado a alguma acção fiscalizadora da Câmara e se ocorreram algumas Contra-Ordenações.

--- O Sr. Arquitecto Miguel Marques dos Santos respondeu que relativamente aos Processos de Contra-Ordenação, as coimas já deviam ter sido pagas, uma vez que o GTJ (Gabinete Técnico Jurídico), já teria solicitado informações ao Departamento de Urbanismo, situação que não ocorreu. Em relação á questão da legalização, há mais ou menos três anos, a CCDR-LVT dirigiu-se às Câmaras referindo que iria realizar uma acção concertada de todas as sucatas existentes em Lisboa e Vale do Tejo e que iriam ser eles próprios a realizar o processo de Legalização. Este requerente vem pedir o licenciamento não da Sucata, mas de um processo de desmantelamento de veículos em fim de vida. Processo que é, também, licenciado pela CCDR-LVT. A Câmara está a licenciar os edifícios, nomeadamente o que se vai construir.

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre referindo que tinha algumas dúvidas relativamente á questão do caminho publico. Face à informação do Sr. Arqt. Marques dos Santos de que o caminho tinha sido parcialmente ocupado pelo proprietário, que comprou os terrenos de ambos os lados, questiona se o caminho tem ou não continuidade.

--- O Sr. Arqt.º Marques do Santos respondeu que caminho iria ser desafectado e por isso não tinha continuidade. Começa na Estrada Nacional e acaba num caminho Municipal.

--- O Sr. Vereador António Nobre perguntou se o caminho só servia as propriedades do requerente, tendo o Sr. Arq. respondido que tal se poderia presumir. O caminho só servia as propriedades do Requerente, porque mas ninguém as utilizava.

--- O Sr. Vereador António Nobre referiu que dos elementos que juntou, e observando o Mapa em anexo á Proposta, surge um prolongamento desse mesmo caminho, que vai dar a um outro caminho público, acabando na Escola Grandella, tendo o Sr. Arq. salientado que o processo de Licenciamento de Legalização é nas propriedades que estão descritas na parte esquerda do caminho no anexo 1 da Proposta. Do lado direito é do proprietário mas não vão estar neste momento em licenciamento. Vai ser realizada a transferência para o outro lado, mas ainda não foi realizado o pedido.

--- O Sr. Vereador António Nobre perguntou o que significava a letra "E" na carta, tendo o Sr. Arqt.º esclarecido que significava o Edifício que iria ser licenciado para o desmantelamento de veículos em fim de vida. O que vai ser legalizado é o mais comprido (identificando no mapa). O que está a negro (identificando no mapa) é que vai ser licenciado pela CCDR-LVT (neste caso a actividade em si).

- O Sr. Vereador António Nobre perguntou também se estavam previstas alterações na Estrada Nacional, tendo o Sr. Arq. Informado que estão a aguardar o licenciamento dos veículos em fim de vida, para que toda a sucata que lá esteja seja desmantelada com a actividade legal e também para que se possa proceder á limpeza dos terrenos. Vai ser cedida mais uma área aos terrenos para o alargamento desse Caminho Municipal de forma a torná-lo mais transitável. Uma parte do solo é urbana sendo a outra parte agrícola. O Limite do espaço urbano também está designado no mapa. O licenciamento do edifício é competência da Câmara, o uso da competência é da CCDR.-----
- O Sr. Vereador António Nobre questionou também qual é que era na realidade o caminho público que o Município iria desafectar em troca da cedência dos terrenos, tendo o Sr. Arq. Indicado que o caminho que está no Anexo I, não está identificado no desenho. Está identificado com cor verde.-----
- Em conclusão, o Sr. Vereador António Nobre disse que, a permuta, tendo em conta os esclarecimentos do Sr. Arq.º, não lhe oferecia grandes dúvidas. A sua principal preocupação é que o Proprietário ficasse prejudicado com a Cedência. Relativamente á sua finalidade não havia nada a opor. O que realmente ressalta são os Parques de Sucata. Tem sido um dos sectores onde mais legislação tem sido realizada e, em vinte e cinco anos essa legislação foi tudo menos eficaz. O Município tem uma oportunidade de ouro para brilhar, mas impondo algumas condições. Quem é que nos garante que a CCDR licencie? É um negócio Jurídico, que tem por trás um processo de licenciamento de Urbanismo e para o qual o Município também tem responsabilidade. Sabendo que se trata de uma actividade melindrosa, onde o legislador já interveio aqui variadíssimas vezes e com o sucesso que se conhece, não me parece que seja de bom-tom, ao aproveitar uma intervenção desta natureza, não impor condicionantes, nomeadamente no estrito cumprimento de algumas regras, que até decorrem da Lei, no sentido de que este negócio Jurídico seja sujeito á condição de efectivo licenciamento da actividade para a qual também a outra actividade administrativa tem poder para licenciar. Têm de ser garantidas questões do forro ambiental. Que já deviam ter sido salvaguardadas há já muitos anos pela Legislação. Aquela zona precisa de ser melhorada mas não me parece que isso esteja assegurado.-----
- Uma vez posta a votação, a Proposta N.º 59/P/2011 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU).-----
- Ponto 2. Empreitada de "Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima"-Erros e Omissões Proposta N.º24/VP/2011 -----
- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
- **Considerando que:** -----
- "foi lançado o Concurso Público, para a empreitada E81/10 – Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima";-----
- foi adjudicada em Sessão de Câmara a referida empreitada à empresa Construsan– Engenharia ConstruçãoSA;-----
- que no decorrer da fase de execução de contrato se verificou a existência de erros e omissões do caderno de encargos conforme Infº 539/11/DIOM";-----
- **Proponho que a Câmara delibere:**-----
- "Autorizar, os trabalhos resultantes dos erros e omissões da empreitada E81/10 – Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima", à empresa Construsan – Engenharia e Construção, SA, pelo valor de 16.635,47 € (dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce 6% de IVA, no montante de 998,13 € (novecentos e noventa e oito euros e treze cêntimos), perfazendo o valor global de 17.633,60€ (dezassete mil seiscentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos);-----
- A despesa inscreve-se e tem cabimento na Acção do Plano 06.01.12., e na Rubrica Orçamental 05/07.01.03.05".-----
- Após a apresentação da proposta pelo Sr. Vice-presidente o Sr. Vereador António Nobre estranhou que se estivessem a discutir "trabalhos a mais" e erros de uma obra que ainda não está executada. Acrescentou que os valores apontados pelo construtor são bastante elevados e lamentou que os serviços não tivessem tido uma intervenção atempada no sentido de obviar o problema. Irá, por isso, votar desfavoravelmente.-----
- O Sr. Presidente interveio referindo que o Eng.º Samuel Dinis, Chefe da Divisão de Projectos e Empreitadas, estaria mais á vontade para explicar esta situação. Não obstante acrescentou que a situação em apreço decorre da lei – enquanto no anterior quadro legal quando se lançava uma empreitada, às vezes com livre arbitrio da Fiscalização, os trabalhos a mais podiam ir até vinte e cinco por cento do valor base de adjudicação, o que já não é possível. Presentemente as empresas, ao elaborar as propostas,

fazem a análise de todo o projecto podendo detectar erros e/ou omissões. Se forem detectadas no prazo legalmente previsto e os derem a conhecer aos serviços, tem direito a corrigi-las. Neste caso os erros e omissões correspondem a 1,44% da empreitada e estão perfeitamente justificadas por parte da fiscalização.

--- No âmbito do Direito o Sr. Vereador António Nobre classificou esta norma como sendo uma norma iníqua. Os projectos quando são lançados o respectivo Caderno de Encargos devem estar correctos. Dificilmente se poderá explicar ao comum dos munícipes, que paga os seus impostos, o estar-se a pedir dinheiro para erros de uma obra que ainda não está realizada.

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes questionou se todos os erros e omissões têm à frente, no respectivo quadro, a omissão e erro. Por exemplo, na página 15-16, no ponto 11.4.8 refere uma "omissão" - gostaria de saber se todas as situações que deram origem ao cálculo dos erros e omissões estão identificadas com a referência "Omissão".

--- O Eng.º Samuel explicou que o projectista, ao fazer a medição para o mapa de trabalhos, pode, por lapso, não incluir algum trabalho. Podem igualmente, ocorrer erros de medição, ao nível de cálculos.

--- Todas as situações foram contempladas.

--- Uma vez posta a votação, a Proposta N.º 24/VP/2011 foi aprovada por Unanimidade.

--- **Ponto 3. Regulamentos:**

--- **3.1- Regulamento Municipal de Feira de Viaturas Usadas - Proposta N.º 16/VSL/2011**

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- **CONSIDERANDO:**

--- "A necessidade de desincentivar a venda de veículos automóveis junto da via pública de forma desordenada e abusiva;

--- Que a Câmara tem vindo a recepcionar um número crescente de pedidos para exibição e venda de viaturas usadas em locais afectos ao espaço público;

--- A necessidade de disciplinar o uso do espaço destinado à realização de um evento que promova a exibição e venda de viaturas usadas, bem como as regras e normas de funcionamento desse mesmo evento".

--- **PROPONHO:**

--- "Que a Câmara Municipal delibere, com base na competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) n.º 6º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto de regulamento em anexo, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal".

--- **Projecto de Regulamento Municipal - Feira de Viaturas Usadas – NOTA JUSTIFICATIVA.**

--- "O presente Regulamento tem como objectivo principal estabelecer a estrutura e organização de um evento denominado «Feira de Viaturas Usadas» com periodicidade trimestral, para a exibição e venda de viaturas usadas pertencentes a comerciantes e particulares. Com o presente regulamento pretende-se ainda fixar as regras e normas de funcionamento das «Feiras de Viaturas Usadas» que se pretende promover, de modo a desincentivar a venda de veículos junto da via pública, de forma abusiva e desordenada.

--- Em sede de audiência prévia e nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foi ouvida a ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja.

--- Assim, no uso da competência estabelecida no artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 6 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal aprova o presente regulamento.

--- **TITULO I - REGRAS GERAIS**

--- **Artigo 1.º - Objectivo**

--- A implementação da «Feira de Viaturas Usadas» tem como objectivo criar as condições para a exibição e a venda de viaturas usadas, pertencente a comerciantes e particulares, promovendo o fomento da actividade económica no sector da compra e venda de veículos automóveis do Concelho de Azambuja

e tentando desincentivar a venda de veículos junto da via pública, de forma abusiva, e a ocupação da mesma de forma ostensiva e desordenada.-----

--- Artigo 2.º - Organização-----

--- A promoção e organização da «Feira de Viaturas Usadas» é da responsabilidade da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos que, em coordenação com as entidades concelhias representantes dos comerciantes do sector, deverão organizar o evento, definindo os meios a afectar e as condições específicas da realização do evento, nomeadamente no que respeita às matérias objecto de disposição no artigo 5.º-----

--- Artigo 3.º - Local de realização-----

--- A «Feira de Viaturas Usadas» será realizada no perímetro da Praça de Toiro e na zona adjacente ao Pavilhão Municipal e do Pavilhão afecto à Poisada do Campino, na Vila de Azambuja.-----

--- A localização referida no número anterior pode ser, pontualmente, alterada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

---TITULO II - REGRAS ESPECÍFICAS-----

---Artigo 4.º - Período de Realização e de Funcionamento-----

--- A «Feira de Viaturas Usadas» é realizada quatro vezes por ano, de forma trimestral.-----

--- A «Feira de Viaturas Usadas» funcionará com o seguinte horário:-----

--- Sextas das 10:00 às 24:00 horas; Sábados das 10:00 às 24:00 horas; Domingos das 10:00 às 20:00 horas.-----

--- O horário identificado no número anterior pode ser, pontualmente, alterado por despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Artigo 5.º - Regime de ocupação-----

--- O regime de ocupação de espaços na Feira de Viaturas Usadas por expositores (stands de automóveis) e particulares e obedece às seguintes disposições:-----

--- O pedido de inscrição é apresentado até 8 dias úteis antes do início da Feira, sendo a distribuição de Lugares da exclusiva competência da Organização, efectuando-se a mesma em espaço previamente definido e limitado;-----

--- Pelo exercício do direito de ocupação serão devidas pelos Expositores e Particulares as taxas constantes do artigo 13.º n.º 9.4 do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município, ou outra que se venha a estabelecer em substituição daquela;-----

--- A importância correspondente ao direito de ocupação será satisfeita pelos Expositores e Particulares, impreterivelmente, até três dias antes ao início da Feira;-----

--- O incumprimento do estabelecido na alínea anterior implica o cancelamento da inscrição;-----

--- O acesso dos Expositores e Particulares ao espaço estipulado para montagem da exposição faz-se através da exibição prévia dos recibos correspondentes ao pagamento dos valores referidos na alínea b) supra;-----

--- A organização definirá o espaço de cada Expositor e Particular tendo em conta, nomeadamente critérios de antiguidade ou outros a definir por aquela;-----

---A organização reserva-se o direito de, por imperativos técnicos, limitar a área a atribuir a cada Expositor ou Particular;-----

--- Aos Expositores e Particulares não é permitido ceder o direito de ocupação dos seus stands/lugares, ainda que gratuitamente, nem promover ou permitir a promoção de artigos ou actividades que não estejam previstas no contrato de participação;-----

--- Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento do certame e a sua assistência ser garantida por pessoal da responsabilidade do Expositor e do Particular;

--- Durante o período de permanência no stand todo o pessoal ao serviço do Expositor ou do Particular devem ostentar em local visível, cartão de identificação a fornecer pela organização;-----

- É expressamente proibido a colocação de estacas metálicas, guilhos ou outro tipo de material perfurante no pavimento;-----
- É expressamente proibido o estacionamento de viaturas com indicação de "venda" no perímetro exterior ao evento e no respectivo parque de estacionamento de acesso ao mesmo;-----
- Sendo a Feira trimestral, o Expositor que pretenda manter o seu lugar faltando a uma das feiras, deverá fazê-lo mediante o pagamento da taxa de ocupação referida na alínea b) supra, valor este a ser entregue nos 3 primeiros dias do acto de inscrição para a Feira em que não marca presença; não efectuar o pagamento significa que o espaço por si ocupado até então ficará disponível para ocupação futura; -----
- Qualquer diferendo ou dúvida provocado pela existência de um elevado número de inscrições será resolvido com o recurso ao método do sorteio.-----
- Sem prejuízo do disposto no número anterior serão sempre reservados, previamente e pela Organização do evento, um número específico de lugares para Expositores cuja sede social seja no concelho de Azambuja ou que neste desenvolvam a sua actividade económica.-----
- Sempre que o número de lugares disponíveis objecto de reserva nos termos do número anterior seja inferior ao número de inscrições correspondentes, será efectuado um sorteio para atribuição desses lugares disponíveis.-----
- Artigo 6.º - Número de veículo por participante-----
- 1 – O número mínimo viaturas presente na feira por stand é de 5 unidades.-----
- 2 – O número máximo de viaturas presente na feira por Particular é de 1 unidade.-----
- TITULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS-----
- Artigo 7.º - Casos omissos-----
- Todas as situações omissas neste Regulamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada, mediante proposta de decisão apresentada para o efeito pela Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos junto da entidade organizadora.-----
- Artigo 8.º - Entrada em vigor-----
- O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação".-----
- O Sr. Vereador Silvino Lúcio explicou que a proposta visava evitar a venda de veículos, na via pública, desordenada e abusiva. Pretende-se regulamentar um sector em que, nalguns casos, também grande parte destes postos de venda não estão legais e dar um espaço para que possa de alguma forma incentivar as pessoas a normalizarem a sua situação perante o Município. Para a elaboração do documento foi pedido apoio à ACISMA.-----
- O Sr. Vereador António Jorge Lopes afirmou nada ter contra ao objecto de fundo da proposta e, como não teve acesso ao parecer da ACISMA, gostaria de saber se as suas posições tiveram enquadramento na íntegra.-----
- O Sr. Vereador Silvino Lúcio respondeu que a ACISMA levantou duas ou três questões, tendo o assunto sido tratado em conjunto com a jurista da Câmara, Dr.ª Teresa Cardoso. Contudo, estando presente na reunião o Sr. Daniel Claro, este, com a autorização do Sr. Presidente – que foi concedida - poderia intervir para explicar o processo.-----
- O Sr. Daniel Claro disse que, para a ACISMA, a primeira preocupação é a actividade comercial no concelho, que está como, todos sabem, numa situação menos boa, ou seja, em que medida é que esta actividade poderia concorrer com os operadores locais. Foi feito um levantamento conjuntamente com a Câmara e chegamos à conclusão de que os operadores locais são muito poucos. A questão da venda exterior é preocupante e aí a ACISMA concorda com a Câmara. Ao nível das Taxas, deveria de haver uma diferenciação entre os comerciantes locais e os comerciantes externos – aspecto que a Dr.ª Teresa Cardoso ficou de analisar e ver se do ponto de vista legal seria possível. Outra questão que tem ver com o facto da proposta propor dois carros, trimestre, por particular e a ACISMA apontar para um carro, trimestre, por particular. Se assim não for, passa de um particular para intermediário. A Dr.ª Teresa

Cardoso ficou também de estudar esta situação do ponto de vista legal. O nosso parecer foi positivo no sentido de enquadrarmos uma zona meio cinzenta da Vila nesta actividade.-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio solicitou duas correcções ao texto, designadamente onde consta "Local - Praça de Toiro" passar a " Local - Praça de Toiros" e também corrigirem "Na Zona adjacente ao Pavilhão Municipal, afecta á Poisada do Campino na Vila de Azambuja", acrescentar "no Parque de estacionamento junto á EPAC".-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta N.º 16/V.SL/2011 foi aprovada por Unanimidade.-----

---3.2 - Regulamento Interno do Horário de Trabalho do Município de Azambuja - Proposta N.º25/VP/2011 -----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- **Considerando:**-----

--- "A necessidade de melhorar o funcionamento e a operacionalidade dos serviços da Câmara, torna-se necessário estabelecer regras referentes aos horários de trabalho, de forma a obter uma boa gestão dos seus recursos humanos;-----

--- Que se exige uma administração rigorosa dos recursos humanos, torna-se necessário implementar um sistema de controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores da Câmara por verificação da impressão digital;-----

--- Que a implementação do referido sistema exige o estabelecimento de um conjunto de regras e normas de funcionamento do mesmo, que se encontram vertidas no regulamento em anexo;-----

--- Que é da competência exclusiva da Câmara aprovar o regulamento em anexo, por ter eficácia interna, conforme disposto artigo. 64.º, n.º 7, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".-----

--- **Proponho:**-----

--- "Que a Câmara Municipal delibere, com base na competência exclusiva, aprovar o regulamento interno de Horário de Trabalho do Município de Azambuja em anexo Regulamento Interno de Horário de Trabalho do Município de Azambuja".-----

--- **Nota justificativa.**-----

--- "A entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, bem como do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, extensível aos trabalhadores vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado integrados nas carreiras e categorias definidas naquele acordo e não filiados em qualquer associação sindical, suscitou a necessidade de dispor de regras adaptadas ao novo quadro legislativo e às necessidades impostas pela organização e gestão dos serviços da autarquia, no que se refere a horários de trabalho, de atendimento e funcionamento, e de controlo da assiduidade e pontualidade.-----

--- Nos termos do disposto no artigo 132.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço, dentro dos condicionamentos legais, e após consulta dos trabalhadores através das suas organizações representativas.-----

--- Em sede de audiência prévia e de acordo com o artigo 115.º n.º 2 e 3 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas foram ouvidos os delegados sindicais.-----

--- O presente regulamento recolheu o parecer favorável da CNPD - Comissão Nacional de Protecção de Dados.-----

--- Assim sendo, e ao abrigo da competência exclusiva prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, a Câmara Municipal de Azambuja aprova o seguinte regulamento.-----

--- **CAPÍTULO I - Objecto, Âmbito e Princípios Gerais**-----

--- **Artigo 1.º - Lei habilitante**-----

--- O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 115.º, n.º 2 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e dá

execução ao disposto no artigo 132.º do mesmo diploma. -----

--- Artigo 2.º - Objecto e Âmbito de Aplicação -----

--- O presente regulamento estabelece as regras e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho e de controlo de assiduidade na Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- O presente regulamento aplica -se a todos os serviços da Câmara Municipal de Azambuja e a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na modalidade de contrato de trabalho, qualquer que seja a natureza das suas funções. -----

--- Artigo 3.º - Definição dos Regimes de Prestação de Trabalho-----

Compete ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competência delegada na área de gestão de recursos humanos determinar os regimes de prestação de trabalho e horários mais adequados, dentro dos condicionalismos legais. -----

--- Os horários de trabalho acordados não podem ser alterados unilateralmente. -----

--- CAPÍTULO II - Duração dos Períodos de Trabalho -Artigo 4.º - Regime Geral da Duração do Trabalho

--- A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho de sete horas por dia, excepto nos casos de Horário Flexível e Jornada Contínua. -----

--- O trabalho a tempo completo corresponde ao período normal de trabalho e constitui o regime regra de trabalho da Câmara Municipal de Azambuja, correspondendo -lhe as remunerações base mensais previstas. -----

--- Artigo 5.º - Semana de Trabalho e Descanso Semanal-----

--- A semana de trabalho é, em regra, de 5 dias. -----

--- Sem prejuízo do disposto no número anterior, os trabalhadores têm direito a um dia de descanso semanal obrigatório, acrescido de um dia de descanso complementar que podem coincidir com o domingo e o sábado, respectivamente.-----

--- Os dias de descanso mencionados no número anterior podem deixar de coincidir com o sábado e domingo nas situações expressamente previstas no artigo 166.º do RCTFP. -----

--- Artigo 6.º - Regime Geral da Duração do Trabalho a Tempo Parcial -----

--- O trabalho a tempo parcial corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo. -----

--- Pode ser prestado em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo entre o trabalhador e o Presidente ou Vereador com competência delegada. -----

--- A mudança de trabalho a tempo completo para tempo parcial, ou o inverso, carece de informação do dirigente do serviço no sentido de não existir prejuízo para o serviço. -----

--- CAPÍTULO III - Regimes de Trabalho e Condições da sua Prestação-----

--- SECÇÃO I - Modalidades de Horário de Trabalho -----

--- Artigo 7.º - Horário de Trabalho -----

---Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, ou respectivos limites, bem como dos intervalos de descanso.

--- A prestação de 7 horas de trabalho diário é interrompida por um intervalo de descanso de duração não inferior a 1 hora nem superior a 2 horas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de 5 horas de trabalho consecutivo.-----

--- Artigo 8.º - Horário de Trabalho Diurno e Nocturno-----

--- O trabalho diurno é aquele que é prestado entre as 7 e as 22 horas do mesmo dia.-----

---O trabalho nocturno é aquele que é prestado entre as 22 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

--- Os trabalhadores abrangidos pelo artigo 21.º da Lei Preambular n.º 59/2008, de 11 de Setembro, manterão o acréscimo de remuneração por trabalho nocturno, a partir das 20 horas. -----

--- Artigo 9.º - Dispensa-----

--- Aos trabalhadores pode ser concedida, mensalmente, uma dispensa até ao máximo de dois períodos de

presença obrigatória, sempre que se verifique um crédito de horas, devidamente validados pelo superior hierárquico. -----

--- A dispensa prevista no número anterior carece de autorização prévia do superior hierárquico e deve ser solicitada com a antecedência mínima de 24 horas, só podendo ser concedida desde que não afecte o regular funcionamento dos serviços. -----

--- Artigo 10.º - Modalidades de Horário de Trabalho-----

--- Em função da natureza das suas actividades e respeitando os condicionalismos legais, podem os serviços praticar, uma, ou simultaneamente, mais do que uma modalidade de horário de trabalho que, em concreto, forem mais adequados às suas necessidades e às dos trabalhadores, nomeadamente: Rígido; Jornada Contínua; Turnos; Horário Flexível. -----

--- Para efeitos do número um do presente artigo a fixação dos horários de trabalho é da competência do Presidente ou do Vereador com competência delegada para o efeito, sob proposta fundamentada do serviço.-----

--- Artigo 11.º - Prestação de Trabalho em Horários Rígidos e Desfasados-----

--- Horário rígido é aquele que exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários de trabalho distintos, com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separados por um intervalo de descanso. -----

--- Horário rígido: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, conforme definição prévia. -----

--- Pode ser fixado pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por conveniência de serviço ou a requerimento do trabalhador, um horário rígido diferente do previsto no número anterior, nomeadamente, com períodos de início e fim diferentes e períodos de descanso com duração diferente, desde que respeitados os limites legais: 35 horas semanais, 7 horas diárias, com um período de descanso igual ou superior a 1 horas e ou igual ou inferior a 2 horas. -----

--- Pode ser fixado pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por conveniência de serviço, num mesmo serviço ou para determinado grupo de trabalhadores, e mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, horas fixas diferentes de entrada e saída.-----

--- Artigo 12.º - Prestação de Trabalho por Turnos-----

--- O trabalho por turnos consiste na organização do trabalho em equipa, ocupando os trabalhadores sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um ritmo rotativo, que pode ser do tipo contínuo ou descontínuo, o que implica que os trabalhadores podem executar o trabalho a horas diferentes no decurso de um dado período de dias ou semanas. O trabalho por turnos verifica-se quando o período de funcionamento ultrapassa os limites máximos dos períodos normais de trabalho. -----

--- Os trabalhadores que prestam trabalho em regime de turnos, desde que pelo menos um dos turnos seja total ou parcialmente coincidente com o período nocturno, têm direito a um acréscimo remuneratório cujo montante varia em função do número de turnos adoptado, bem como da natureza permanente ou não do funcionamento do serviço. -----

--- O regime de trabalho por turnos pode ser: -----

--- Semanal, quando é prestado de segunda a sexta-feira. -----

--- Semanal prolongado, quando prestado em todos os dias úteis e no sábado ou domingo;-----

--- Permanente, quando é prestado em todos os 7 dias da semana. -----

--- O regime de trabalho por turnos pode ser ainda: -----

--- Parcial, quando prestado em dois períodos de trabalho diário;-----

--- Total, quando prestado em, pelo menos, 3 períodos de trabalho diário. -----

--- O acréscimo referido no número dois, relativamente à remuneração base, varia entre:-----

--- 25% e 22%, quando o regime de turnos for permanente, total ou parcial;-----

--- 22% e 20%, quando o regime de turnos for semanal prolongado, total ou parcial;-----

--- 20% ou 15%, quando o regime de turnos for semanal, total ou parcial. -----

- As percentagens fixadas para o acréscimo remuneratório incluem a remuneração devida por trabalho nocturno, mas não afasta o que for devido por prestação de trabalho extraordinário. -----
- Artigo 13.º - Prestação de Trabalho em Horário Flexível -----
- Prestar trabalho em regime de horário flexível significa que o trabalhador pode gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e saída. -----
- O Presidente ou Vereador com competência delegada, pode autorizar a prática de horário flexível quando, no interesse do trabalhador, sempre que se verifiquem circunstâncias relevantes devidamente fundamentadas e no interesse do serviço, quando devidamente fundamentado. -----
- A adopção de horário flexível está sujeita às seguintes regras: -----
- O horário flexível decorre entre as 08:00h e as 20:00h, com observância da seguinte plataforma fixa, correspondente ao período de presença obrigatória no serviço: Manhã - entre as 10:00h e as 12:00h e Tarde - entre as 14:00h e as 16:00h -----
- Não podem ser prestadas por dia mais de 9 horas de trabalho diário, excepto nos horários flexíveis aprovados ao abrigo do regime de parentalidade, em que este limite é de 10 horas de trabalho, nem menos de 5 horas, entre as 08:00 e as 20:00; -----
- A jornada de trabalho diária é interrompida por um intervalo de descanso preferencialmente não inferior a 1 hora nem superior a 2 horas, no período compreendido entre as 12:00 e as 14:00; -----
- Não podem ser prestadas mais de 5 horas de trabalho contínuo; -----
- A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público, assegurando a abertura e encerramento das instalações dentro do horário de funcionamento. -----
- É sempre descontada uma hora para o almoço, mesmo que os trabalhadores interrompam a jornada de trabalho diária por tempo inferior. -----
- Em caso de esquecimento do registo no período do almoço, são descontadas, obrigatoriamente, duas horas à jornada de trabalho diária. -----
- Os trabalhadores sujeitos a este tipo de horário em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho, devem: -----
- Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade originar em caso algum, inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços; -----
- Assegurar a realização e a continuidade de tarefas urgentes, a obrigatoriedade de comparência às reuniões de trabalho ou outras solicitações para que os trabalhadores sejam convocados dentro do período normal de funcionamento do serviço. -----
- Artigo 14.º - Prestação de Trabalho em Jornada Contínua -----
- A modalidade de jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, obrigatoriamente gozado de forma a que cada trabalhador não preste mais de cinco horas consecutivas de trabalho. -----
- O Presidente ou Vereador com competência delegada, pode autorizar a prática de horário em jornada contínua, com base em critérios a definir por despacho. -----
- O tempo de pausa conta, para os devidos efeitos, como tempo de trabalho efectivo. -----
- A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e pode determinar uma redução até uma hora de trabalho. -----
- Os requerimentos para prestação de Trabalho em Jornada Contínua ou pedidos de renovação deverão ser obrigatoriamente apresentados nos primeiros dez dias úteis do mês de Novembro do ano anterior a que disserem respeito. -----
- Artigo 15.º - Regimes de Trabalho Específicos -----
- Por despacho do Presidente ou Vereador com competência delegada e com base em informação do dirigente máximo do serviço, podem ser fixados horários de trabalho específicos, a tempo parcial ou com

- flexibilidade, nomeadamente:* -----
- A requerimento do trabalhador, em todas as situações previstas no regime de protecção à parentalidade; -----
 - A requerimento do trabalhador, quando se trate da situação ao abrigo do estatuto trabalhador-estudante; -----
 - Nas condições descritas nos artigos 147.º e 148.º do RCTFP, no respeitante a trabalho a tempo parcial. -
 - Artigo 16.º - Isenção de Horário de Trabalho -----
 - Os trabalhadores titulares de cargos dirigentes e os chefes de equipas multidisciplinares gozam de isenção de horário de trabalho não estando sujeitos aos limites máximos dos períodos normais de trabalho e sem acréscimo remuneratório. -----
 - Os trabalhadores com isenção de horário não estão dispensados do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida. -----
 - Para além dos casos previstos no n.º 1 podem gozar de isenção de horário outros trabalhadores, mediante acordo escrito e, desde que, integrados nas seguintes carreiras ou categorias: -----
 - Técnico Superior; Coordenador técnico; Encarregado Geral Operacional. -----
 - A isenção de horário de trabalho concedida nos termos do número anterior só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 140.º do RCTFP e, não poderá ser imposto a estes trabalhadores as horas de início e de termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso. -----
 - Artigo 17.º -Mapas de Horário de Trabalho-----
 - Os serviços devem elaborar e afixar em local visível um mapa de horário de trabalho onde constem os elementos identificados no artigo 105.º do Regulamento do RCTFP, nomeadamente: -----
 - Identificação da entidade empregadora pública;-----
 - Sede ou local de trabalho; -----
 - Começo e termo do período de funcionamento do órgão ou serviço; -----
 - Horas de início e termo dos períodos normais de trabalho, com indicação dos intervalos de descanso; -
 - Dias de descanso semanal obrigatório e complementar;-----
 - Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável, se houver; -----
 - Regime resultante do acordo individual que institui a adaptabilidade, se houver. -----
 - SECÇÃO II-Controlo de assiduidade e pontualidade-----
 - Artigo 18.º-Formas de controlo -----
 - O controlo de assiduidade e pontualidade é efectuado por sistema electrónico de verificação da impressão digital do trabalhador. -----
 - Sempre que as instalações onde decorra a prestação de trabalho não disponham de terminal de controlo, bem como em caso de avaria do mesmo, o controlo de assiduidade é feito em registo manual em livro ou folhas de ponto. -----
 - Artigo 19.º-Sistema de Controlo Biométrico-----
 - O registo será efectuado através da aposição do dedo do trabalhador no terminal de leitura de dados biométricos, que fará a comparação entre a impressão digital daquele e o "template" gravado ou memorizado no sistema central. -----
 - O terminal de leitura regista a hora de entrada e de saída e o número do trabalhador e envia os dados de rede TPC/IP para o servidor. -----
 - São instalados terminais de controlo de pontualidade nos seguintes locais, sem prejuízo de futura instalação noutros:-----
 - Paços do Município; -----
 - Parque Oficial Municipal; -----
 - Instalações do Departamento de Urbanismo; -----
 - Instalações do Departamento de Intervenção Sociocultural; -----

- Instalações do Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais. -----
- Os dados biométricos são conservados durante o período necessário para a prossecução das finalidades a que se destinam, e serão destruídos em situações de transferência do trabalhador para outro organismo, aquando da extinção da relação jurídica de emprego, da cessação do contrato de trabalho ou da desvinculação do trabalhador à Câmara Municipal. -----
- Artigo 20.º - Inscrição no sistema e autenticação-----
- A inscrição no sistema faz-se por recolha da impressão digital de cada trabalhador através de um sensor electrónico e convertida numa chave binária unívoca, que o identifica perante o sistema, não sendo susceptível de ser reconvertida numa imagem da impressão digital recolhida. -----
- A autenticação do trabalhador no sistema faz-se pela comparação entre a informação biométrica recolhida quando o trabalhador passa o dedo no sensor do terminal e a correspondente chave da impressão digital armazenada no sistema.-----
- Artigo 21.º - Registo de assiduidade e pontualidade-----
- Os trabalhadores devem comparecer diariamente ao serviço à hora que for designada e aí permanecer continuamente, não se podendo ausentar sem autorização do seu superior hierárquico, sob pena de marcação de falta. -----
- Os trabalhadores são obrigados a proceder ao registo de assiduidade e pontualidade no Sistema sempre que se ausentem das instalações do serviço, fora do desempenho das suas funções, mesmo que autorizados.-----
- É obrigatório o registo biométrico de entradas e saídas de serviço, incluindo o intervalo de almoço.-----
- A falta de registo no Sistema equivale a ausência do serviço e implica a marcação de falta no período a que digam respeito, salvo se nos termos da lei for apresentado justificação para tal.-----
- A falta de registo de entrada e saída para almoço determina o desconto do período correspondente à respectiva plataforma móvel nos horários flexíveis e, nos restantes horários, o desconto do período de interrupção. -----
- Nos casos em que o trabalhador faça prova de ter havido erro ou omissão desculpável em efectuar o registo biométrico, deve comunicar tal facto ao dirigente do serviço, indicando a hora de registo em falta, podendo este justificar o esquecimento, comunicando imediatamente o facto à Secção de Recursos Humanos para que seja suprida a falta de registo. -----
- Artigo 22.º - Dispensa de registo -----
- Ficam dispensados de efectuar o registo biométrico: -----
- Os trabalhadores cujas funções sejam de natureza incompatível com o registo de assiduidade, mediante despacho do presidente ou do vereador responsável pelos recursos humanos; os trabalhadores que se desloquem em serviço para fora da área geográfica correspondente ao local de prestação de trabalho; -----
- Na situação prevista na alínea b) do número anterior, o superior hierárquico deve comunicar à Secção de Recursos Humanos a dispensa de registo nos dias em que esta ocorra, de forma a que seja suprida a falta de registo. -----
- Os trabalhadores que exerçam funções em regime de isenção de horário e jornada contínua, são obrigatórios, apenas, dois registos correspondentes à entrada para o serviço e à saída do mesmo. -----
- Artigo 23.º - Tolerância -----
- Sem prejuízo do cumprimento do dever de pontualidade, é facultado diariamente um período de 15 minutos de tolerância, não susceptível de acumulação e a compensar no próprio dia.-----
- Na modalidade de horário flexível não é permitida a utilização da tolerância de tempo para compensar a não observância das plataformas fixas. -----
- CAPÍTULO VI - Funcionamento e Atendimento-----
- Artigo 24.º - Período de Funcionamento e Atendimento ao Público-----
- Na fixação dos períodos de funcionamento e atendimento dos serviços, deve ser assegurada a sua

compatibilidade com a existência de diversos regimes de prestação de trabalho, de forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão cometidas.-----

--- Em regra, o período normal de funcionamento inicia -se às 08:00 e termina às 20:00. -----

--- Em regra, o período de atendimento ao público inicia -se às 09:00 e termina às 16:30, com excepção dos serviços que pratiquem horários específicos;-----

--- Cada serviço deve ter o horário de atendimento ao público, assinado pelo Presidente ou Vereador do respectivo pelouro, afixado em local bem visível. -----

--- **CAPÍTULO VII - Disposições Finais**-----

--- **Artigo 25.º - Verificação do Cumprimento das Normas Estabelecidas**-----

--- Incumbe aos dirigentes e chefias dos respectivos serviços zelar pelo respeito e cumprimento do disposto no presente regulamento. -----

--- **Artigo 26.º - Infracções**-----

--- Ao uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o incumprimento do presente Regulamento, são aplicáveis as normas do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas e do Código Penal, bem como do RCTFP e respectiva regulamentação. -----

--- **Artigo 27.º - Casos Omissos** -----

--- Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento, aprovados pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.-----

--- As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do Presidente. -----

--- **Artigo 28.º - Entrada em Vigor**-----

--- O presente Regulamento Interno entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação".-----

--- O Sr. Vice-Presidente enfatizou o facto de se pretender melhorar o funcionamento dos serviços da Câmara, tornando-se necessário estabelecer regras que se prendem com os horários de trabalho para que se possa obter uma boa gestão dos Recursos Humanos. É um sistema de controlo da assiduidade e pontualidade dos funcionários por verificação de impressão digital. Esta implementação de um conjunto de regras e normas que se encontram referidas no Regulamento anexo á proposta foi concebida de acordo com o parecer da Comissão de Protecção de Dados. Reunimos também com os representantes das organizações sindicais, a quem foi, previamente, dado a conhecer o documento.-----

--- O Sr. Vereador António Nobre perguntou se tinham sido ouvidas as Organizações sindicais relativamente ao Regulamento, e se a Comissão de Trabalhadores teria sido ouvida ou não, ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu chamando atenção para a "Nota Justificativa" do documento, onde tal vem expresso.-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta N.º 25/VP/2011 foi aprovada por Unanimidade.-----

---**Ponto 4- Protocolos:**-----

--- **4.1- Proposta Nº 60/P/2011-- Barclays Bank PLC**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---**Considerando:**-----

---Considerando que:-----

--- "O Barclays Bank PLC, propôs a celebração de um protocolo de colaboração que permite estabelecer condições mais favoráveis aos trabalhadores municipais, que pretendam aceder a diversos serviços financeiros prestados por aquela entidade;-----

---O referido protocolo se reveste de interesse para os trabalhadores municipais".-----

---**Proponho:**-----

---"Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração, com o Barclays Bank PLC, do protocolo que segue em anexo".-----

--- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO MUNICÍPIO DA AZAMBUJA E BARCLAYS BANK PLC-----

--- ENTRE: -----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Azambuja, com sede em Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Azambuja, sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 506821480, representada no presente Protocolo por Joaquim António Ramos, na qualidade de Presidente, com poderes para o acto, adiante designada por "ENTIDADE", e -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: Barclays Bank PLC, sociedade anónima inglesa, com sede 1 Churchill Place, London E14 5HP e sucursal em Lisboa na Rua Duque de Palmela, n.º 37, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva, 980 000 874, neste acto representada por Hugo Flávio Rebouço Marinho, na qualidade de Procurador substabelecido, com poderes para o acto, adiante designada por "BANCO", -----

--- é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual visa a disponibilização de produtos e serviços do BANCO aos Destinatários do Protocolo, identificados na Cláusula Primeira regendo-se pelos termos e condições constantes das Cláusulas seguintes. -----

--- CLÁUSULA PRIMEIRA --- CONDIÇÕES DE ACESSO (Destinatários do Protocolo) -----

--- Poderão beneficiar do estabelecido no presente Protocolo de Cooperação todos os Colaboradores com contrato de trabalho válido, a tempo integral e descendentes em 1.º grau dos Colaboradores da ENTIDADE, enquanto e pelo período em que mantenham o vínculo com a ENTIDADE. -----

--- CLÁUSULA SEGUNDA --- PRINCÍPIO GERAL -----

--- Pelo presente Protocolo de Cooperação e nos termos e condições dele constantes, o BANCO compromete-se a disponibilizar os produtos e serviços, cuja descrição e condições preferenciais, indicativas, constam do Anexo. -----

--- CLÁUSULA TERCEIRA --- APOIO AOS DESTINATÁRIOS DO PROTOCOLO -----

--- Ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação, o BANCO disponibiliza-se a colocar nas instalações da ENTIDADE a pedido desta, um elemento do BANCO durante o prazo considerado necessário para prestar apoio ao seu universo de Destinatários do Protocolo. -----

--- Após esse período um Comercial do BANCO deslocar-se-á às instalações da ENTIDADE, a pedido desta e sempre que se justifique, onde prestará apoio específico de consultoria e aconselhamento. -----

--- CLÁUSULA QUARTA--- DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E APOIO-----

--- 1 .Ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação, a ENTIDADE compromete-se a divulgar a todos os Destinatários do Protocolo, a sua celebração e, trimestralmente, as condições preferenciais indicativas, ou outra informação relevante, através da forma que entender por conveniente e se mostrar legal e contratualmente admitida. -----

--- 2. A ENTIDADE desde já autoriza o BANCO a enviar informação sobre Produtos, Campanhas do Banco e sobre as condições preferenciais oferecidas no âmbito deste Protocolo para o seu correspondente/ponto de contacto que será responsável por efectuar a divulgação junto dos Destinatários do Protocolo da ENTIDADE, sempre que as suas condições se repute vantajosas para os mesmos. -----

--- 3.Previamente ao envio da informação aos Destinatários do Protocolo, a ENTIDADE deverá certificar-se e garantir ao BANCO de que possui as respectivas autorizações para o envio de publicidade aos Destinatários do Protocolo. -----

--- CLÁUSULA QUINTA --- RESPONSABILIDADE-----

--- 1.As únicas obrigações derivadas do presente Protocolo de Cooperação para a ENTIDADE são as contidas na cláusula 4.ª (Divulgação, Publicação e Apoio), não existindo obrigações adicionais quer implícitas, quer explícitas, diferentes das aqui especificamente referidas. -----

--- 2. Em caso algum, a ENTIDADE poderá ser responsabilizada pelas consequências das relações jurídicas que possam ser estabelecidas entre os Destinatários do Protocolo e o BANCO, como resultado da divulgação do presente Protocolo. -----

--- CLÁUSULA SEXTA --- VALIDADE DAS CONDIÇÕES PREFERENCIAIS-----

--- As Condições preferenciais, indicativas, que constituem o Anexo ao presente Protocolo de Cooperação serão válidas até ao final de cada trimestre, sendo automaticamente renovadas por igual período, salvo comunicação em contrário. Qualquer alteração será comunicada com pré-aviso de 15 dias. Para efeitos de comunicação das Condições preferenciais, consideram-se os meios e os contactos indicados no ponto 1. da Cláusula Sétima.-----

--- Por Trimestre considera-se cada trimestre civil.-----

--- CLÁUSULA SÉTIMA --- REVISÃO DAS CONDIÇÕES PREFERENCIAIS-----

-- 1.As Condições referidas no ponto anterior poderão ser alteradas a todo o tempo pelo BANCO mediante comunicação enviada à ENTIDADE. A comunicação poderá ser remetida por qualquer dos meios a seguir referidos e para os contactos que se indicam:-----

--- Departamento: Recursos Humanos-----

--- Pessoa para Contacto: Maria João Martins-----

--- Correio Electrónico: rh@cm-azambuja.pt; lsousa@cm-azambuja.pt-----

--- Morada: Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja-----

--- Telefax: 263400880-----

--- Qualquer alteração será comunicada com pré-aviso de 15 dias.-----

--- 1.Caso a ENTIDADE não concorde com as alterações efectuadas poderá resolver o presente Protocolo de Cooperação, mediante o envio de comunicação escrita enviada ao BANCO até à data da entrada em vigor das alterações ao Anexo, por qualquer dos meios a seguir referidos e para os seguintes contactos:-----

--- Departamento: Barclays at Work-----

--- Pessoa para Contacto: Hugo Marinho-----

--- Correio Electrónico: protocolos.pt@barclays.com-----

--- Morada: Rua Duque de Palmela, n.º 37-4.º – 1250-097 Lisboa-----

--- Telefax: 21 114 40 23-----

--- CLÁUSULA OITAVA --- VALIDADE-----

--- O presente Protocolo de Cooperação entra de imediato em vigor e é válido por um período de 12 meses considerando-se automaticamente renovado, excepto se denunciado por qualquer das partes com uma antecedência de 30 dias por carta registada.-----

--- O presente protocolo foi assinado aos ___ de _____ do ano de 2011, tendo sido dele feitos dois exemplares, um para a ENTIDADE e outro para o BANCO.-----

--- **MUNICÍPIO DA AZAMBUJA**-----

--- **BARCLAYS BANK PLC**-----

--- **ANEXO**-----

--- **1. Solução Integrada Protocolo**-----

--- A Comissão Mensal poderá beneficiar das seguintes bonificações, de acordo com as condições em vigor em cada momento:-----

--- Redução em 100%, caso exista Domiciliação de Ordenado \geq € 485, ou-----

--- Redução em 50%, caso o Saldo Médio Mensal na Conta DO seja \geq € 500-----

--- Redução em 20%, caso subscreva Aplicações Financeiras \geq € 1.250 (Montante Médio Mensal)-----

--- Redução em 10%, caso subscreva o Cartão de Débito-----

--- Redução em 20%, caso efectue 3 Domiciliação de Pagamentos-----

--- Caso todas as condições acima referidas sejam cumpridas e verificadas no momento da cobrança mensal, não será devida qualquer comissão.-----

--- Oferta da mensalidade, desde que o ordenado seja domiciliado no Barclays e de acordo com as condições em vigor em cada momento.-----

--- **2. Solução Integrada Premier Life**-----

--- Oferta das primeiras 12 mensalidades desde que o Cliente detenha disponibilidades iguais ou superiores a Euros 50.000,00 ou que possua Crédito Habitação contratado de valor igual ou superior a

- Euros 300.000,00, no Banco. -----
- **3. Crédito Pessoal**-----
- 3.1 Novo Crédito Pessoal-----
- 3.1.1 Taxa de Juro Anual Nominal Base-----
- a) Taxa de Juro Base: 10,5% -----
- b) Bonificações à Taxa de Juro Base de acordo com os Produtos e Serviços detidos pelo Cliente no Barclays ou a subscrever na data de adesão ao Crédito Pessoal 1,50% (Domiciliação de Vencimento)-----
- c) Taxa de Juro Contratada-----
- A Taxa de Juro Contratada resulta da Taxa de Juro Base deduzida das bonificações definidas em b), caso sejam aplicáveis. -----
- Taxa de Juro Mínima: 9,0%.-----
- 3.2 Transferência de Crédito Pessoal/Consumo a decorrer em Outras Instituições de Crédito-----
- 3.2.1 Taxa de Juro Anual Nominal Base-----
- a) Taxa Juro Base: 14,0% -----
- b) Bonificações à Taxa de Juro Base de acordo com os Produtos e Serviços detidos pelo Cliente no Barclays ou a subscrever na data de adesão ao Crédito Pessoal -----
- 1,00% (Crédito à Habitação) -----
- 0,50% (Domiciliação de Vencimento)-----
- 0,25% (Seguro de Vida) -----
- 0,25% (Aplicações Financeiras: FIM's, PPR's, Seguros de Capitalização e Produtos Estruturados, superiores a € 25.000)-----
- 0,50% (Soluções Integradas: Essencial, Ordenado, Ordenado Prime, Dia-a-Dia, Portugal Solutions ou Premier Life.)-----
- c) Taxa de Juro Contratada-----
- A Taxa de Juro Contrata da resulta da Taxa de Juro Base deduzida das bonificações definidas em b), caso sejam aplicáveis. -----
- Taxa de Juro Mínima: 11,5%.-----
- 3.3 Comissões -----
- a) Comissão de Dossier-----
- Redução de 50% ao Preçário em vigor em cada momento. -----
- b) Comissão de Abertura de Crédito-----
- Redução de 50% face ao Preçário em vigor em cada momento. -----
- **4. Crédito Habitação**-----
- 4.1 Taxa de Juro-----
- Spread: Redução de 0,20% à "Grelha de Spreads Base" em vigor. Esta redução está sujeita ao cumprimento do "Spread Base Mínimo", em vigor em cada momento.-----
- 4.2 Comissão de Estudo -----
- Redução de 75% face ao Preçário em vigor em cada momento. -----
- Excluem-se dos benefícios acima descritos: Crédito Habitação para Obras Isoladas; Crédito Intercalar; Crédito Conexo (Crédito Complementar). -----
- **5. Depósito Boas Vindas**-----
- Depósito a Prazo, exclusivo para novos montantes no Barclays de novos Clientes Particulares, que apresenta as seguintes características:-----
- Taxa de Juro: 3,50% (TANB) (*)-----
- Prazo: 6 meses -----
- Montante Mínimo: 500 €-----
- Montante Máximo: 50.000 €-----
- Um Depósito a Prazo por Agregado Familiar/Conta de Depósitos à Ordem; -----

- Liquidações antecipadas (parciais e totais) possíveis a qualquer momento, com penalização total sobre os juros referentes ao montante liquidado-----
- ⁽¹⁾ A taxa de juro bonificada se o titular do DP possuir pelo menos 2 dos seguintes produtos/serviços:---
 - **Domiciliação do Ordenado**, medida através da recepção de pelo menos dois ordenados, via transferência bancária codificada para o efeito; -----
 - **Cartão de Crédito Barclays ou Barclaycard activo**, em situação regular de pagamentos e com, pelo menos, uma transacção a crédito efectuada;-----
 - **Poupança Programada** através da existência de um plano de entregas mensal para qualquer produto de poupança/investimento que o permita (mínimo de três entregas realizadas); -----
 - **Solução Integrada**; -----
 - **Produtos de Investimento** (montante mínimo de 1.000 € global em Fundos de investimento, Seguros de capitalização, Produtos estruturados e/ou Títulos);-----
 - **Adesão aos Serviços de Extractos e Avisos Digitais**. -----
- Caso não estejam reunidas as condições de bonificação, a taxa de juro a aplicar é de 2,00% (TANB).-
- Condições válidas de 1 de Julho de 2011 até 30 de Setembro de 2011. -----
- O fim do período de comercialização pode ser antecipado sem aviso prévio. -----
- Considera-se como novo Cliente Particular aquele que abra a primeira conta de Depósito à Ordem no Barclays desde o dia 1 de Março de 2011 até ao final do período de comercialização do Depósito a Prazo, devendo o beneficiário do Protocolo constar sempre como primeiro titular. Estão excluídos os Clientes que sejam titulares de uma Conta de Depósito à Ordem anterior a 1 de Março de 2011 (qualquer que seja a ordem de titularidade) e/ou que detenham o anterior Depósito Boas Vindas comercializado entre 3 de Janeiro de 2011 e 31 de Março de 2011. -----
- Consideram-se novos montantes no Barclays aqueles que forem depositados ou transferidos para o Barclays a partir de 1 de Abril de 2011. Este Depósito a Prazo não permite renovações nem reforços.-----
- **6. Seguros**-----
 - 6.1. Barclays Seguro Automóvel -----
 - Desconto de 5% sobre a tarifa em vigor em cada momento. Será considerada a bonificação actual em caso de transferência do seguro. -----
 - 6.2 Barclays Seguro de Saúde VitalPlan --- Oferta da 1ª mensalidade. -----
 - 6.3 Barclays Seguro de Acidentes Pessoais--- Oferta do Módulo B com custo total do Módulo A; Cobertura de Morte ou Invalidez Permanente, Capital Seguro – Euros: 100.000,00 -----
- **7. Leasing Imobiliário e Mobiliário (Equipamento e Veículos)** -----
 - 7.1. Leasing Imobiliário -----
 - Spread---Redução de 0,25% à Grelha de Spreads Base, face ao Preçário em vigor em cada momento.
 - Comissão de Processo--- Redução de 50%, ao Preçário em vigor a cada momento, respeitando os limites mínimo e máximo em vigor.-----
 - 7.2. Leasing Mobiliário – Equipamento-----
 - Spread--- Redução de 0,25% à Grelha de Spreads Base, face ao Preçário em vigor em cada momento.
 - Comissão de Processo--- Redução de 50%, ao Preçário em vigor a cada momento, respeitando o limite mínimo em vigor.-----
 - 7.3 Leasing Mobiliário – Veículos-----
 - Spread --- Redução de 0,25% à Grelha de Spreads Base, face ao Preçário em vigor em cada momento.-----
 - Comissão de Processo--- Redução de 50%, ao Preçário em vigor a cada momento".-----
- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 60 / P / 2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU). -----
- **4.2 Proposta Nº 22/VP/2011 - Escola Profissional de Vale do Tejo** -----
- O Sr. Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- Considerando:-----
--- "O pedido apresentado pela Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A, para a realização de um estágio curricular para a aluna *Patrícia Alexandra Freitas Pereira*, na área de Comunicação e Marketing." -----
--- Proponho: -----
--- "A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, a Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A. e o Município de Azambuja, referente à realização de um estágio curricular para a aluna *Patrícia Alexandra Freitas Pereira*, na área de Comunicação e Marketing." -----
---**PROTOCOLO DE ESTÁGIO:**-----
--- O presente Protocolo é estabelecido entre a **Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A** que passa a ser designado como primeiro outorgante e a empresa **Município de Azambuja**, a ser designada como segundo outorgante. -----
--- Os autores acordam o seguinte: -----
--- ARTIGO 1º--- Objectivos do Estágio-----
--- a)Permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho favorecendo o desenvolvimento do seu sentido de responsabilidade e a sua formação pessoal, social e profissional;-----
--- b) Possibilitar ao aluno o aprofundamento da sua preparação técnica. -----
--- ARTIGO 2º-----
--- O segundo Outorgante aceita admitir na qualidade de estagiário o estudante: -----
--- Nome: *Patrícia Alexandra Freitas Pereira* -----
--- Data de nascimento: 29/04/91; -----
--- Cartão de Cidadão n.º 13368507 1ZZ6 -----
--- Data de Validade: 05/09/13-----
--- Morada: *Praceta de S. Lázaro, n.º9,3º Esquerdo 2000-227 Santarém* -----
--- ARTIGO 3º--- Lugar de formação-----
--- A formação decorrerá nas instalações do segundo outorgante. -----
--- ARTIGO 4º--- Duração:-----
--- a) O estágio terá a duração de 420 horas, a iniciar a 27 de Maio e a terminar em 11 de Agosto de 2011-
--- b) A duração diária do estágio estará de acordo com o horário de trabalho em vigor na empresa.-----
--- c) Sempre que se considere necessária a presença do aluno na escola, esta poderá fazê-lo através de convocatória, e com aviso ao orientador da empresa, no prazo mínimo de 48 horas. -----
--- ARTIGO 5º--- Deveres dos Orientadores e do estagiário -----
--- 1. a) A empresa Município de Azambuja, designa na qualidade de responsável do estagiário a Sr.ª *Lucília Guerreiro*, que ocupa na empresa a função de *Chefe de Divisão de Promoção e Desenvolvimento*.
--- b) O responsável pelo estagiário na empresa deverá: -----
--- Integrar o estagiário na realidade específica da profissão de modo a favorecer a concretização dos objectivos expressos no artigo 1º do presente protocolo;-----
--- Coordenar, em conjunto com o professor acompanhante, as actividades que o aluno deve experienciar durante o estágio;-----
--- Informar o professor acompanhante de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio e a estes referentes;-----
--- Dar parecer sobre a actividade desenvolvida pelo aluno através de um relatório, elaborado especificamente para o efeito. -----
--- 2. A Direcção da escola indica o Professor *João Simões* como acompanhante da formação. -----
--- a) São funções do professor acompanhante:-----
--- Colaborar na coordenação e acompanhamento das actividades que o aluno deve desenvolver durante o estágio;-----
--- Elaborar um relatório informativo das actividades desenvolvidas pelo aluno no estágio. -----
--- 3. São obrigações assumidas pelo estagiário: -----

- a) Desempenhar as funções definidas no presente protocolo;-----
- b) Respeitar os horários de trabalho definidos, não sendo permitido faltas injustificadas;-----
- c) Respeitar as regras internas de funcionamento da empresa;-----
- d) Apresentar um relatório crítico da actividade por si realizada durante o estágio;-----
- e) Respeitar o sigilo profissional.-----
- ARTIGO 6º--- Seguro -----
- O estagiário encontra-se abrangido pelo seguro de actividade Escolar ao abrigo da portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----
- ARTIGO 7º--- Apreciação -----
- O trabalho desenvolvido pelo estagiário será objecto de uma apreciação por parte do responsável pelo seu acompanhamento na empresa.-----
- ARTIGO 8º--- Rescisão do Contrato -----
- a) A empresa ou a escola poderão rescindir, unilateralmente, este contrato desde que o desenvolvimento do estágio do aluno se apresente lesivo para o funcionamento normal da empresa ou seja considerado, pela escola, pedagogicamente desaconselhado;-----
- b) O abandono, pelo aluno, do estágio implica que este deve assumir toda a responsabilidade pelos efeitos da sua atitude a menos que esta seja plenamente justificada.-----
- ARTIGO 9º--- Faltas -----
- O aluno deve apresentar justificação no prazo de 48 horas à empresa, local de estágio, e à escola.-----
- ARTIGO 10º--- Remuneração-----
- O presente protocolo não obriga a qualquer remuneração, a não ser a referente a eventuais subsídios que a empresa entenda conceder.-----
- Acordou-se:-----
- A Empresa--- Assinatura:-----
- Direcção Pedagógica--- Assinatura:-----
- Professor responsável pelo estágio--- Assinatura:-----
- O Encarregado de Educação ou o próprio, quando maior de 18 anos: --- Nome:-----
- Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 22/VP/ 2011 foi aprovada por unanimidade.-----
- **4.3 Proposta Nº 23/VP/2011 - Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém**-----
- O Sr. Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
- Considerando:-----
- "O pedido apresentado pela Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, para a realização de um estágio curricular para a aluna Vanessa Alexandra Campanacho M. Malvar Pereira, na área de Administração Pública."-----
- Proponho:-----
- "A aprovação do Protocolo, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém e o Município de Azambuja, referente à realização de um estágio curricular para a aluna Vanessa Alexandra Campanacho M. Malvar Pereira, na área de Administração Pública."-----
- **PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR:**-----
- **Outorgam o presente acordo:**-----
- 1. Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, Complexo Andaluz -Apartado 295-2001-904 Santarém-----
- E-mail: correio@esg.ipsantarem.pt--- Telefone: 243 303 200--- Fax: 243 332 152-----
- Representada por: Prof. Doutor Jorge Manuel Alves de Faria, Director da Escola -----
- 2. Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município, 19 2050-315 Azambuja -----
- Representado por: Joaquim António de Sousa Neves Ramos, Presidente-----
- 3. Estudante: Vanessa Alexandra Campanacho M. Malvar Pereira; Urbanização Horta do Maia lote 13

4º C 2050 Azambuja--- Estudante n.º 070116016 do 3º Ano do Curso de Administração Pública, da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém. -----

--- Entre os contraentes, acima identificados, é celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes artigos: -----

--- Artigo 1º--- Objectivo do Estágio Curricular -----

--- O Estágio Curricular tem como objectivo a formação em ambiente real de trabalho, favorecendo o desenvolvimento do sentido de responsabilidade e a sua formação pessoal e social. -----

--- Artigo 2º-----

--- Local e Período de Estágio Curricular--- O Estágio Curricular decorrerá na Câmara Municipal de Azambuja, pelo período de 300 horas, a iniciar em 6 de Maio de 2011. -----

--- Artigo 3º--- Orientação de Estágio Curricular -----

--- Para a orientação do estágio Curricular, a Câmara Municipal de Azambuja, designará um supervisor a quem competirá assegurar o acompanhamento do Estagiário durante a sua permanência nos serviços.---

--- Artigo 4º--- Obrigações do Estagiário -----

--- 1. Durante o Estágio Curricular, o Estagiário obriga-se ao cumprimento dos horários, regras e decisões da Câmara Municipal de Azambuja e ao dever de sigilo referente à actividade dos serviços. -----

--- 2. O Estagiário não beneficiará durante o estágio Curricular, de qualquer remuneração e regalias sociais dos funcionários da Câmara Municipal de Azambuja, não configurando o Estágio uma promessa de contrato de trabalho. -----

--- 3. O Estagiário está abrangido, durante o estágio Curricular, pelo seguro escolar, pelo que beneficiará de todas as coberturas legalmente estabelecidas pelo mesmo. -----

--- Artigo 5º --- Obrigações dos Serviços-----

--- 1. A Câmara Municipal de Azambuja, deverá facultar ao estagiário o acesso a documentação, contactos e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do estágio. -----

--- 2. No final do estágio, o supervisor na Instituição emitirá um parecer que constituirá um dos elementos de avaliação do mesmo. -----

--- Artigo 6º--- Obrigações da Escola -----

--- 1. A Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém deverá acompanhar a execução do programa de estágio, através do Orientador de Estágio designado, prestando ao formando o apoio pedagógico e científico que se revelem necessários. -----

--- 2. A Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém compromete-se a divulgar junto da Câmara Municipal de Azambuja, as Conferências, Colóquios e outras iniciativas por si promovidas. -----

--- Artigo 7º--- Rescisão do Protocolo-----

--- As partes poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento de estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da Empresa ou serviço, ou seja considerado pela escola, pedagogicamente desaconselhado. -----

--- Santarém, 2 de Maio de 2011 -----

--- O Representante da ESGTS -----

--- O Representante da Câmara Municipal de Azambuja-----

--- O Estagiário-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 22/VP/ 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta N.º26/VP/2011 - Escola Superior de Desporto de Rio Maior - Instituto Politécnico de Santarém.** -----

--- O Sr. Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---**Considerando:**-----

--- "o papel do Município de Azambuja no desenvolvimento de actividades desportivas, nomeadamente no âmbito das actividades que a instituição realiza e que concorrem para o bem-estar das populações; -----

---a qualificação dos estudantes formados pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior – Instituto

Politécnico de Santarém, para o exercício de funções técnicas no âmbito do desenvolvimento de actividades desportivas, de recreação e lazer.-----

---que o Município de Azambuja tem condições para acolher os estagiários nos moldes acordados no presente protocolo;-----

---Que os estagiários que o Município de Azambuja acolher, estarão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais escolar suportado pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior – Instituto Politécnico de Santarém;-----

---que o protocolo não obriga o Município de Azambuja a qualquer despesa no acolhimento dos estudantes, em estágio profissional, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior – Instituto Politécnico de Santarém;”-----

---Tenho a honra de propor:-----

---“A aprovação do protocolo que se anexa, que visa a colaboração entre o Município de Azambuja e a Escola Superior de Desporto de Rio Maior – Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito da realização de estágios profissionais.”-----

---PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA E A ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM-----

--- É celebrado o presente protocolo, que visa o desenvolvimento de relações de cooperação entre:-----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CMA, sediada na Praça do Município, 19, 2050 - 315, em Azambuja, com o n.º de contribuinte (NIPC) 506 821 480, representada neste acto pelo(a) seu(sua) Presidente, Joaquim António de Sousa Neves Ramos;-----

--- E a ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR, unidade orgânica do INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM (IPS), adiante designada por ESDRM-IPS, com sede na Av. Dr. Mário Soares, 2040-413 Rio Maior, com o n.º de contribuinte (NIPC) 501 403 906, neste acto representada pela sua Directora, Professora Doutora Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha.-----

--- CLÁUSULA 1.ª--- Âmbito da Cooperação-----

--- 1 – Na base do mútuo reconhecimento e interesse, a CMA e a ESDRM-IPS comprometem-se a cooperar nos seguintes domínios: a) formação na área do desporto; b) realização de estágios; c) investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto; d) divulgação das suas actividades e promoção da prática de actividade física e do desporto em geral.-----

--- 2 - A ESDRM-IPS reconhece o papel da CMA como entidade acolhedora, no desenvolvimento de actividades desportivas, nomeadamente no âmbito das actividades que a instituição realiza e que concorrem para o bem-estar das populações.-----

--- 3 – A CMA reconhece a qualificação dos estudantes formados pela ESDRM-IPS, para o exercício de funções técnicas no âmbito do desenvolvimento de actividades desportivas, de recreação e lazer.-----

--- 4 – A CMA reconhece a qualificação dos docentes da ESDRM-IPS, para o exercício de funções de formação e investigação no contexto das ciências do desporto.-----

--- CLÁUSULA 2.ª--- Formação na área do desporto-----

--- 1 - A ESDRM-IPS e a CMA empenhar-se-ão na formação de agentes desportivos, através da realização de acções de formação para professores, instrutores, treinadores, dirigentes, gestores e outros quadros profissionais.-----

--- 2 - A ESDRM-IPS empenhar-se-á na sua missão de formação superior, avançada e contínua, na área do desporto, tendo em conta, dentro do possível, as necessidades da autarquia.-----

--- 3 – Os docentes da ESDRM-IPS podem prestar serviços de formação técnica na autarquia, nos termos legais permitidos, sem prejuízo para o desenvolvimento da actividade da instituição.-----

--- 4 – A ESDRM-IPS dará acolhimento preferencial e facilitará o acesso aos técnicos superiores de desporto da CMA, na inscrição em programas de formação contínua.-----

--- 5 - A ESDRM-IPS poderá organizar programas de formação contínua, com base em propostas apresentadas pela CMA, com o fim de atualizar os conhecimentos dos seus técnicos superiores de

desporto ou outros funcionários.-----
--- 6 – A ESDRM-IPS dará acolhimento preferencial e facilitará o acesso aos técnicos superiores de desporto da CMA, à sua biblioteca, mediante apresentação de identificação, sem prejuízo para a atividade da instituição.-----

--- **CLÁUSULA 3.ª--- Realização de estágios na área do desporto**-----

--- 1 - A ESDRM-IPS e a CMA reconhecem mutuamente o interesse de os estudantes da ESDRM-IPS poderem realizar o seu estágio profissional de licenciatura ou mestrado, na autarquia.-----

--- 2 - A ESDRM-IPS procederá de forma a que toda a atividade do estagiário seja devidamente enquadrada por um professor responsável nomeando para isso um regente de estágio e um professor orientador.-----

--- 3 - A realização do estágio depende da aprovação do plano individual de formação pela ESDRM-IPS. Este documento será elaborado levando em consideração a necessidade da entidade acolhedora e os regulamentos de estágio em vigor na ESDRM-IPS.-----

--- 4 - A(s) atividade(s) a realizar pelo estagiário serão do conhecimento da CMA e deverão enquadrar-se no plano de actividades da mesma.-----

--- 5 - A CMA procederá no sentido de facultar ao estagiário os meios necessários à realização das tarefas que lhe forem destinadas.-----

--- 6 - As relações entre o(s) estagiário(s) e a CMA, no que diz respeito aos seus direitos e deveres, regem pelas determinações legais em vigor, e são da exclusiva responsabilidade de cada um dos intervenientes.-----

--- **CLÁUSULA 4.ª--- Investigação & desenvolvimento na área das ciências do desporto**-----

--- 1 - A ESDRM-IPS e a CMA reconhecem mutuamente o interesse de os docentes e estudantes da ESDRM-IPS poderem realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento, e de ligação à comunidade, enquadrados nas licenciaturas, mestrados ou projectos da ESDRM-IPS, na autarquia.-----

--- 2 - A ESDRM-IPS procederá de forma a que todas as atividades de investigação e desenvolvimento, e de ligação à comunidade, sejam devidamente enquadradas por um investigador responsável ou por um professor orientador.-----

--- 3 - A realização de qualquer projeto de investigação e desenvolvimento no contexto das ciências do desporto depende da aprovação do plano de trabalhos pela ESDRM-IPS.-----

--- 4 - A(s) atividade(s) a realizar pelos docentes e estudantes serão do conhecimento da CMA e deverão enquadrar-se no plano de actividades da mesma.-----

--- 5 - A CMA procederá no sentido de facultar aos docentes e estudantes os meios necessários à realização das tarefas que lhe forem destinadas, nomeadamente aos contactos a efetuar, recursos humanos e materiais, e métodos de recolha e tratamento de dados.-----

--- 6 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es) reservam-se o direito de publicar nos meios considerados mais adequados, os resultados obtidos, assegurando a confidencialidade da identidade dos sujeitos participantes no(s) estudo(s).-----

--- 7 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es), aquando da publicação de qualquer estudo, comprometem-se a assegurar a indicação de "estudo apoiado pela CMA", em português, inglês ou outro idioma de publicação.-----

--- 8 - O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es), aquando da publicação de qualquer estudo científico, comprometem-se a elaborar uma versão reduzida, em português, para efeitos de publicação pela CMA, nos meios que considerar mais adequados.-----

--- **CLÁUSULA 5.ª--- Divulgação de actividades e promoção do desporto**-----

--- 1 - A ESDRM-IPS e a CMA reconhecem mutuamente o interesse na divulgação das suas atividades e promoção da prática de atividade física e do desporto em geral.-----

--- 2 – A ESDRM-IPS e a CMA reservam-se o direito de divulgar as suas atividades e promover a prática de atividade física e do desporto em geral, nos meios considerados mais adequados, tais como, internet, email, cartazes, folhetos, entre outros.-----

--- 3 - A ESDRM-IPS compromete-se a dar prioridade na utilização e/ou aluguer das suas instalações (auditórios, salas e espaços desportivos) à CMA, para a realização das suas atividades de promoção do desporto, organização de eventos desportivos ou outras atividades, mediante agendamento prévio.-----

--- **CLÁUSULA 6.ª--- Utilização dos símbolos**-----

--- 1 - A utilização de símbolos, terminologia, imagens e/ou marcas, no âmbito do presente protocolo, nas acções de comunicação e marketing da ESDRM-IPS, depende de prévia autorização da CMA.-----

--- 2 - A utilização de símbolos, terminologia, imagens e/ou marcas, no âmbito do presente protocolo, nas acções de comunicação e marketing da CMA, depende de prévia autorização da ESDRM-IPS.-----

--- **CLÁUSULA 7.ª--- Comissão de acompanhamento**-----

--- 1 - O acompanhamento e avaliação da parceria decorrente deste protocolo caberá a uma Comissão de Acompanhamento, constituída pelos elementos da ESDRM-IPS envolvidos nas actividades respetivas, nomeadamente, coordenador de curso (formação inicial e avançada), coordenador da formação contínua, orientador de estágio (estágio), investigador responsável (investigação), e secretariado dos órgãos de gestão (divulgação), bem como o(s) elemento(s) a designar pela CMA.-----

--- 2 - A(s) atividade(s) a realizar, bem como a indicação e/ou avaliação da parceria decorrente deste protocolo, deverá ficar devidamente registada no planos de atividades e relatórios de atividades da ESDRM-IPS, sendo aprovadas nos órgãos estatutariamente competentes.-----

--- **CLÁUSULA 8.ª--- Vigência**-----

--- O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, vigorando durante 3 anos, renovando-se automaticamente, por períodos sucessivos de 3 anos, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos, 30 dias de antecedência.-----

--- **CLÁUSULA 9.ª--- Disposições finais**-----

--- 1 - O regime das responsabilidades financeiras emergentes da concretização deste protocolo serão definidas em função dos projectos e acções a executar.-----

--- 2 - As dúvidas que possam surgir na interpretação do presente protocolo, bem como a existência de lacunas, serão dirimidas pela Comissão de Acompanhamento, em documento escrito, que passará a constituir aditamento ao presente protocolo, com posterior homologação dos órgãos representativos das partes outorgantes.-----

---Assim o outorgam e reciprocamente acordam.-----

--- Rio Maior, 4 de Junho de 2011.-----

--- CMA,-----

--- Joaquim António de Sousa Neves Ramos (Presidente)-----

--- ESDRM-IPS,-----

--- Rita Santos Rocha (Diretora)-----

--- O Sr. Presidente solicitou aos Sr. Vereadores se desejassem comentar as propostas.-----

--- O Sr. Vereador António Nobre interveio referindo que relativamente á Proposta N.º 22/VP/2011, que diz respeito á Escola Profissional de Lisboa e Vale do Tejo S.A, é mencionado no Protocolo, passo a citar" A Empresa Município de Azambuja". Compreendo que a Escola esteja voltada para as Empresas, mas o Município de Azambuja ainda não é e esperemos que nunca o venha a ser.-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 26/VP/ 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **Ponto 5. Proposta N.º 15/VSL/2011 - Cedência de Viatura – CNEMA**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando o pedido do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas para cedência de uma camioneta para transporte de gado para a Feira Nacional de Agricultura;-----

---Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja tem vindo a colaborar em anos anteriores com aquela entidade, mediante a cedência do referido transporte.-----

---Proponho:-----

--- "Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ceder a viatura para transporte de gado ao CNEMA,

ficando este responsável pelo pagamento de todas as despesas inerentes ao transporte (motorista, combustível, portagens etc.).-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio assinalou o facto de, ao contrário do que vem sendo hábito a nível de cedências para Municípios vizinhos, o CNEMA responsabiliza-se pelo Motorista, Combustível, e Portagens.-----

--- *Uma vez posta a votação a Proposta n.º 15 /VSL / 2011 foi aprovada por unanimidade.*-----

--- **Proposta 61/P/2011-Central de Compras Electrónica CIMLT: Participação do Município na Central de Compras.**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *"Considerando que a CIMLT tem como missão executar políticas, planos, programas, projectos e acções que contribuam para o desenvolvimento integrado e sustentável da Lezíria do Tejo.*-----

---*Considerando os ganhos em termos de eficiência, eficácia e economia, que as Câmaras Municipais da Lezíria do Tejo poderão vir a obter ao transferir para a CIMLT atribuições e competências relativas à negociação de bens e serviços, para efeitos de economia de escala.*-----

---*Considerando o objectivo assumido pela CIMLT em negociar bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade, bem como a obtenção de poupanças."*-----

---*"Proponho que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal delibere:*-----

---a) *Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a proposta de adesão do Município de Azambuja à Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para efeitos de autorizar o Município a participar na mesma, aprovando ainda os termos gerais dessa participação, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;*-----

---b) *Aprovar o Contrato de Mandato Administrativo, a outorgar entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;*-----

---c) *Para efeitos do previsto no artigo 12.º do Regulamento da Central de Compras Electrónicas, designar Irene Lameiro (Directora do DAF) e Alexandre Camide (Técnico Superior na área de Gestão) como representantes do Município, para integrar a Comissão de Acompanhamento a constituir, respectivamente como membro efectivo e suplente."*-----

--- Para análise da proposta em discussão, foram apresentados os seguintes documentos: Estudo de Viabilidade Económica, Regulamento da Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e Contrato Administrativo a outorgar entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- O Sr. Presidente explicou que a proposta vem no sentido de a Câmara aderir à Central de Compras Electrónicas que vai ser lançada pela CIMLT, no âmbito de uma experiência que já não é nova e que deu bons resultados no que diz respeito aos seguros e Telecomunicações. A ideia da CIMLT é estender também este tipo de procedimentos que se podem traduzir em economias de escala, à energia, combustíveis, gás, lubrificantes, impressão, comunicações, material de limpeza, transportes, economato, despesas escolares, massas asfálticas, software, Higiene e Segurança no Trabalho -necessidades comuns aos Municípios que integram a CIMLT. A adesão não implica a obrigatoriedade de as Câmaras participarem em todos os procedimentos de aquisição e a qualquer altura podemos ver a condição que a Central de Compras oferece, as quais podem ser ou não rentáveis do ponto de vista do Aproveitamento.-----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes disse nada ter a opor contra a adesão da Câmara à Central de Compras Electrónica da CIMLT, que peca, até, por ser tardia, pois muita falta faz à Câmara já que de acordo com a poupança média estimada pela CIMLT, a Câmara de Azambuja é a que mais tem a ganhar a nível de custos.Com um rácio estimado de 525 mil Euros/ano.-----

--- *Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 61/P / 2011 foi aprovada por unanimidade.*-----

--- **6. INFORMAÇÕES:** -----

--- **6.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento** -----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 19/05/2011 a 1/06/2011* -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **6.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade**-----

--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 31 de Maio*-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **6.3. Departamento de Urbanismo – Despachos do mês de Maio.**-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **6.4. Declaração de falta do Vereador António Nobre** -----

--- *A Câmara deliberou aprovar a justificação de falta do Sr. Vereador António Nobre realizada no dia 24 de Maio de 2011.*-----

--- **INTERVENÇÕES DO PÚBLICO**-----

--- O Sr. Presidente perguntou se alguém queria, ainda, intervir.-----

--- Perguntou o Sr. Vereador Jorge Lopes se o empréstimo da conta-corrente já estava a ser utilizado, ao que o Sr. Presidente respondeu negativamente.-----

--- O Sr. Daniel Claro usou da palavra, questionando o Sr. Presidente sobre a entidade responsável pela limpeza e o arranjo dos passeios das ruas da Vila de Azambuja. Na sua opinião deveria existir um entendimento entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Azambuja, dado existirem muitos passeios com as pedras levantadas, pinos tombados e a limpeza deixa muito a desejar, nomeadamente depois da feira de Maio.-----

--- O Sr. Presidente informou que todos os anos, depois da Feira de Maio, é lançado um procedimento para a reparação em termos urbanos das ruas da Vila de Azambuja. Em termos de limpeza pensa que, face ao pó gerado, não é possível fazer muito mais. Faz parte do Protocolo a Junta de Freguesia de Azambuja assegurar a higiene e limpeza das ruas, mas a Câmara irá ter esse ponto em consideração.----

--- **Encerramento**-----

--- Eram dezoito horas, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----